

# Diário Oficial

0617

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA-Nº 25.526

BELEM-TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1985

## Jader confirma liberação de verba para recuperar estrada

O governador chegou de Brasília confirmando a liberação de recursos na ordem de 100 bilhões de cruzeiros. Neste sentido, o presidente José Sarney despachou para o ministro do Planejamento João Sayad. Este montante servirá para solucionar problemas e conclusão de obras estaduais.

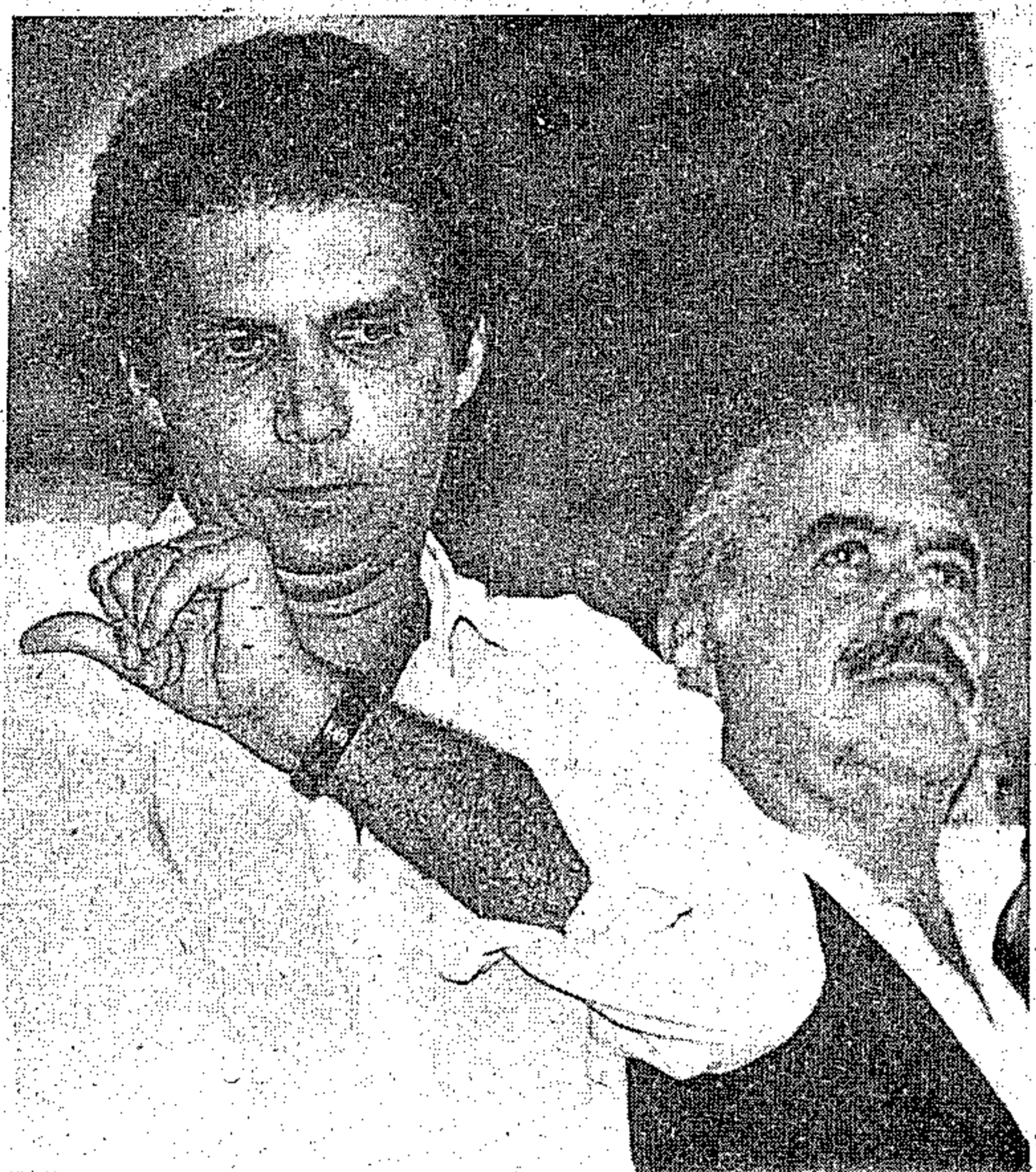
Jader Barbalho ressaltou o interesse do presidente da República em colaborar com o Estado do Pará quanto à liberação dos recursos financeiros, e que no Distrito Federal teve a oportunidade de conversar com o ministro do Interior, Costa Couto, quando tratou de assuntos relativos a recursos para o Estado.

O chefe do Executivo paraense, demonstrando confiança de que será plenamente atendido, asseverou que está na expectativa de que esses recursos possam ser liberados a curto prazo. Com isto, o Governo poderá dar prosseguimento a obras, na capital e no interior.

No Rio de Janeiro, o governador manteve contato com o presidente do BNH, tratando de assuntos relativos à Companhia de Habitação do Pará, no que diz respeito à execução de projetos voltados para a ampliação da construção da casa própria em todo o Estado. E já nesta semana, espera receber notícia da liberação da verba, e que se não for no montante global, o solicitado, pelo menos que seja parcial, mas que por certo vai aliviar a situação financeira do Estado.

### PRIORIDADES

Sobre como será aplicado o montante do dinheiro, Jader Barbalho enfatizou as obras prioritárias, como por exemplo o problema rodoviário, que está



O governador teve apoio de Sarney no seu pleito

diretamente ligado à economia do Estado. Ressaltou o governador que as rodovias, depois da estação de inverno, ficaram profundamente danificadas, haja vista que o volume de chuva foi maior do que o ano passado. Sobre este aspecto, o chefe do Executivo enfatizou que enquanto choveu no Pará o dobro que no Nordeste, para aquela região, o governo federal liberou recursos na ordem de três trilhões de cruzeiros, enquanto que no nosso Estado e Amazônia, em particular, as estradas estão quase que intransitáveis.

Jader Barbalho foi mais longe, ressaltando que o Departamento de Estradas de Rodagem necessita precisamente de 20 milhões de dólares, não para construir nenhum quilômetro novo de estrada, mas

para recuperar a atual malha rodoviária depois do inverno.

### O PACOTE

Falando sobre o pacote econômico do governo federal, que foi anunciado semana passada, determinando cortes nas estatais, consequentemente atingindo as obras da hidrelétrica de Tucuruí, na área da Eletronorte, o governador, embora lamentando a decisão governamental, afirmou que a situação do presidente José Sarney é difícil, uma vez que o país está com mais de 100 trilhões de cruzeiros de déficit em seu orçamento.

O Governador fez uma rápida análise do problema financeiro a nível do governo federal, sendo enfático em ressaltar que numa situação desta natureza, o presidente da República naturalmente terá que reduzir algumas obras. Por

outro lado, ele frisou que a segunda fase das obras de Tucuruí estão sob exame, mas que é necessário que todos compreendam a herança que o presidente da República recebeu do governo passado. E foi taxativo: Trata-se de "uma herança maldita, uma herança não só de dívida interna ou dívida externa, como também de uma tremenda inflação. Não se pode cobrar do governo Sarney, pois está há apenas três meses e dias na administração e com todos os desacertos que ocorreram face ao desaparecimento do presidente Tancredo Neves, não se pode cobrar nada dele, já que infelizmente não possui uma varinha de condão, e como mágico, reverter toda a situação do país".

Finalizando, o governador disse que o presidente da República terá que governar o país levando em consideração a receita financeira que a Nação tem, e que tendo o déficit de 100 trilhões de cruzeiros, ele não poderá prosseguir obras já que o problema atual é de caixa, o que ocorre também com os governos estaduais e municipais.

### ANÚNCIO

Apenas no dia 18, quando o presidente Sarney estiver visitando a hidrelétrica de Tucuruí, acompanhado do ministro de Minas e Energia, Aureliano Chaves, é que a diretoria da Eletronorte anunciará quais os setores das obras da segunda fase da construção da hidrelétrica que serão atingidos pelo pacote econômico do governo federal, determinando um corte de 15 trilhões nas empresas estatais. Sarney ouvirá uma exposição sobre as prioridades da execução de obras fase 2 da usina.

### Prefeitura construirá nova usina

Com o apoio do Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Belém deverá construir uma nova usina de compostagem de lixo. Projeto neste sentido foi aprovado pelo governador Jader Barbalho, que deverá destinar à PMB os recursos financeiros para a execução do empreendimento. No momento, estudam-se três alternativas quanto à localização da futura usina, que deverá ser construída numa área isolada, de maneira a não causar problema para os moradores da área, como ocorre há muito tempo na Cremação, onde as famílias sofrem as consequências do funcionamento da velha usina, localizada na Alcindo Cabela.

A transferência para um outro local atende por outro lado, uma velha aspiração da população do bairro da Cremação, que há longos anos enfrenta o forte odor que exala do forno crematório.

A usina a ser construída não causará tais problemas, uma vez que deverá ser localizada longe de áreas residenciais. O equipamento da atual usina será acoplado à nova a ser construída. Esta medida objetiva atender os próprios interesses econômicos da Prefeitura, que ao invés de construir uma usina de maior porte, instalará uma outra igual em capacidade.

As duas, a partir de seu funcionamento, atenderão plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém.

0618

# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR:

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Várig/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TAXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011....

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Sacres  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Varia  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0619

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
FERNANDO COUTINHO JORGE

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PÉREIRA DE CASTRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nº 3847, 3853 e 3854  
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS e RESUMO DE  
PORTARIAS

Das Secretarias de Administração  
e Fazenda

CONCURSOS C-158 e C-166 -  
AVISOS

Do T.R.T.-8ª Região

PORTARIA Nº 239-B/ 85-DG

Do DETRAN

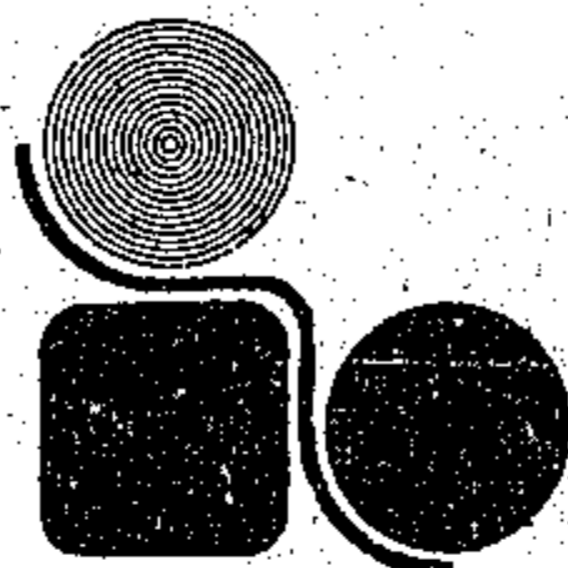
ATAS

De Diversas Firmas

**1 CADERNO**  
**24 Páginas**

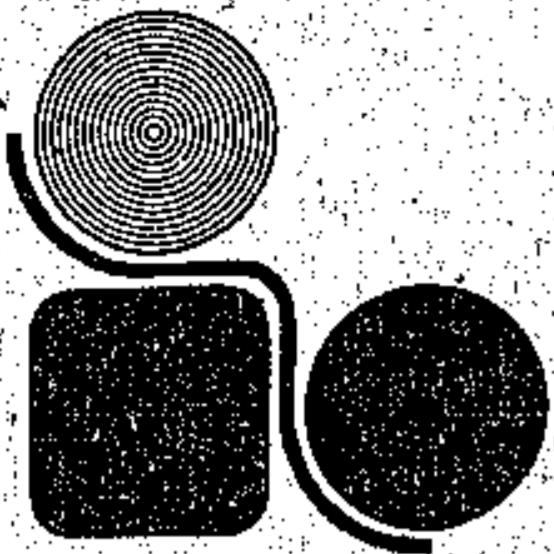
*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Na Capital</b>	
Anual	Cr\$ 480.000
Semestral	Cr\$ 240.000
<b>Outros Estados e Municípios</b>	
Anual	Cr\$ 846.000
Semestral	Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Natalino Nogueira Filho	Gabinete	18.07 a 16.08.85
Odivécia Waighton Maia	AJUR	01.07 a 30.07.85
Otilia Sapucaia	DRH	01.07 a 30.07.85
Pedro de Oliveira e S. Jr.	CTO	01.07 a 30.07.85
Paulo Edson do Nascimento	DRH	11.07 a 09.08.85
Raimundo Nonato C. Junior	CTE	01.07 a 30.07.85
Raimundo Waltemir do C. Vaz	CTO	01.07 a 30.07.85
Rocy Romanhole de Campos	DRM	01.07 a 30.07.85
Reginaldo de Paula Lima	DRM	01.07 a 30.07.85
Rumiko Kusakari	DRM	15.07 a 13.08.85
Raquel Melo C. Azevedo	DRH	01.07 a 30.07.85
Sergiete das Graças Lobo	CTE	08.07 a 06.08.85
Seabra	AJUR	01.07 a 30.07.85
Sônia Maria da C. Santos	DRH	01.07 a 30.07.85
Sayonara Staebel de C. Braga	DEPAD	08.07 a 06.08.85
Vilma de Souza da Silva	CTE	15.07 a 13.08.85
Venilde de Aguiar Batalha	DRH	01.07 a 30.07.85
Zuleide Ferreira da Silva	DRH	01.07 a 30.07.85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUSO SALES SOLYNO JUNIOR  
Diretor do DEPAD

**PORTARIA Nº 780 DE 26 DE JUNHO DE 1985**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.  
Considerando os termos do Of. nº de ..... 24.05.85. - Salvador.

**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA PSICOSSOMÁTICA, a realizar-se na Cidade de Salvador - BAHIA, no período de 17 a 21 de abril de 1986.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 10038)

**PORTARIA Nº 781 DE 26 DE JUNHO DE 1985**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.  
Considerando os termos do Of. S/nº de ..... 30.05.85 - Salvador-BA.

**RESOLVE:**  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA e IV ENCONTRO NACIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, a realizar-se na Cidade de Salvador-BAHIA, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 1986.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 10038)

**PORTARIA Nº 839 DE 26 DE JUNHO DE 1985**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 0534/84 - SEJU.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Edilson Alves Cunha, ocupante da função de Agente Prisional Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 10038)

**PORTARIA Nº 900 DE 04 DE JULHO DE 1985**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 101/85-GAG/DG/SEGUP.

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, José Pereira de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viséu.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 10038)

**PORTARIA Nº 901 DE 06 DE JULHO DE 1985**  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Ofício nº 101/85-GAG/DG/SEGUP.

**RESOLVE:**  
Exonerar ex-offício, de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Silas Alves, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viséu.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 10038)

**PORTARIA Nº 0457 DE 19 DE ABRIL DE 1985**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, EDITE ANATÁLIA FÉLIX DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Nova Timboteua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 362.554 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 268.559  
Adicional - 35% (art.37, § Único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 93.995  
Provento Mensal Cr\$ 362.554

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.037 de 20.06.85.

(G. Reg. nº 10009)

**PORTARIA Nº 0521 DE 02 DE MAIO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, CLOTILDES TEREZINHA CARDOSO MATOS no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 362.554 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 268.559  
Adicional-35% (art. 37, § Único da Lei nº 4592/73) Cr\$ 93.995  
Provento mensal Cr\$ 362.554

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº ..... 14.037 de 20 de junho de 1985.

(G. Reg. nº 10009)

**PORTARIA Nº 283 DE 03 DE JULHO DE 1985**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2989, de 25 de outubro de 1983, e,  
Considerando as disposições contidas no inciso VI da Portaria nº 201, de 08.05.85,

**R E S O L V E:**

I - A lotação dos Núcleos Regionais de Cultura, Desportos e Turismo I, II e III é composta dos seguintes cargos e funções:

- 3 (três) Coordenadores FG-4
- 6 (seis) Coordenadoras FG-3
- 3 (três) Assistentes Administrativos, código GEP-5A.

II - A lotação dos cargos e funções do ou

- 1 Coordenador FG-4
- 1 Coordenadora FG-3
- 1 Assente Administrativo, código GEP-5A

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. 10012)

0621

PORTARIA Nº 251 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
SANDRA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Prof. Ens. 1º Grau	01459/83	01 ano e
E. E. Frei Daniel	GEP-M-401.2 Cl. "B"		07 meses a contar de 01.08.83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10009)

PORTARIA Nº 337 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

PORTARIA Nº 841 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 395, de 08.04.85, a MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10.009)

PORTARIA Nº 842 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 395, de 08.04.85, a JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10.009)

PORTARIA Nº 850 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 395, de 08.04.85, a SANDRA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10009)

PORTARIA Nº 852 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Deolinda Coutinho de Oliveira	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 Cl. "B"	00433/85	01 ano a contar de 17.04.85.
José Ribeiro da Silva Filho	Auxiliar de Saúde GEP-ANM-802.1 Cl. "A"	00365/85	01 ano a contar de 01.02.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 10009)

PORTARIA Nº 865 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

PORTARIA Nº 891 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Port. nº 662, de 21.05.85, que mandou retornar ao Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Estado do Pará-IDESP, a contar de 20.05.85, ROSEMARY FELLIPE JORGE, a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, através da Port. nº 0779, de 14.08.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10009)

PORTARIA Nº 892 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 20.05.85, ROSEMARY FELLIPE JORGE, a qual foi colocada à disposição através da Port. nº 0779, de 14.08.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10.009)

PORTARIA Nº 893 DE 01 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Educação, ROSEMARY FELLIPE JORGE, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o órgão de origem, a contar de 21.05.85.

Considerando que CLAIR COSTA ALMEIDA, solicita através do processo nº...

02140/84-REAP, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

R E S O L V E:

I - Retificar os proventos de CLAIR COSTA ALMEIDA, aposentada no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível, EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fixados no Decreto datado de 11.09.73, sob o Acórdão nº 8.741, de 27.11.73/TCE, passando a receber Cr\$ 1.068.474 (Um MILHÃO, SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor EP-4).....	Cr\$ 284.709
Gratif. de Função de Direção (240hs. x Cr\$ 2.685) art.164, da Lei nº 749/53.....	Cr\$ 644.400
Adicional - 15%.....	Cr\$ 139.366
Provento Mensal.....	Cr\$ 1.068.474

II - Autorizar o pagamento da diferença a contar de 06.12.84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.035 de 20.06.85

(G. Reg. nº 10009)

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marilourdes Silva Nascimento	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 Cl. "E"	00787/85	02 anos
E.E. Anunciação Maria Nilce Holanda Marabá	Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.1 Cl. "A"	01009/85	02 anos a contar de 01.05.85.
Juliana Angela Bernardes de Vargas e Lucas Marabá	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 Cl. "E"	01010/85	02 anos a contar de 01.03.85.
Ana Maria Gonçalves de Souza Tomé Açu	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 Cl. "B"	00793/85	02 anos a contar de 01.06.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 10009)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 01 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. nº 10.009)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SEGUP e FUNTELPA  
OBJETO: Execução de serviços informativos e ou culturais de interesse recíproco.  
VALOR: CR\$18.000.000 (Dezoito milhões de cruzeiros).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROGRAMA - Despesa de Custeio  
PERÍODO: Julho a dezembro/85.

Terça-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Julho, 1985 - 7

Belém, 01 de julho de 1985

ORLANDO MENDES CARNEIRO

Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
EXT. 5260 REG. 14917 Dia. 09.07.85

**BELEM DO TAUÁ ESPORTE CLUBE - RESUMO DOS ESTATUTOS**  
Denominação: Belém do Tauá Esporte Clube. Fundação: 07 de fevereiro de 1954. Sede Social: Localidade Belém do Tauá. Filiação: Liga Esportiva Municipal de St. Antonio do Tauá. Cores: Vermelho, branco e verde. Mandato: Três (03) anos. Responsabilidade: A Diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações contraladas pela Associação.  
Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol de campo, bem como participar sempre que possível das atividades promovidas pela Liga Esportiva Municipal de St. Antonio do Tauá. Cores: Vermelho, branco e verde. Mandato: Três (03) anos. Responsabilidade: A Diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações contraladas pela Associação.  
Santo Antonio do Tauá, 18.02.85  
SAMUEL LEWY RODRIGUES NELSON - Presidente  
T. 05695 REG. 14919 Dia. 09.07.85

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN**

PORTARIA Nº 239-B/85-DG 28.06.85

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1985 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, aprovada pela Resolução nº 044/85, de 20 de novembro de 1984, homologada pelo Decreto nº 3690, de 31 de dezembro de 1984, as quais se tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a exposição de motivos do memorando nº 120 do Chefe da Divisão de Recursos Financeiros deste Departamento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º da Resolução citada.

**R E S O L V E:**

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$-450.000.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste Artigo terá a seguinte classificação:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE ORÇAMENTARIA, DISCRIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Includes sub-tables for FUNCIONAMENTO DO DETRAN/Pá and MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundas da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no valor de CR\$-450.000.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme o estabelecido no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, assim discriminada:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE ORÇAMENTARIA, DISCRIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Includes sub-tables for FUNCIONAMENTO DO DETRAN/Pá and MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05 de março de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 28 DE JUNHO DE 1985.

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PH  
Diretor Geral.  
EXT. 5261 REG. 14916 Dia. 09.07.85

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA**

PORTARIA Nº 029, DE 30 de JUNHO DE 1985.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, em tempo integral, com ônus para o HEMOPA e sem perdas de vencimentos, vantagens e demais direitos...

mentos, vantagens e demais direitos, decorrentes do vínculo empregatício protegido pela legislação vigente, o servidor MANOEL DAS GRAÇAS COSTA, Assessor Jurídico do HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUM

PRA-SE.

GABINETE DO Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 30 de Junho de 1985.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Presidente do HEMOPA

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JUNHO DE 1985.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Bacharela MARIA ALBERTI NA CORRÊA LEITE, para responder pela Assessoria Jurídica do HEMOPA a partir de 01 de julho de 1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUM

PRA-SE.

GABINETE DO Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 30 de junho de 1985.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Presidente do HEMOPA

EXT. 5262 REG. 14914 Dia. 09.07.85

Resumo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SANTA CATARINA", aprovados em sessão de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
RELAÇÃO DE SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.06 a 30.06.85**

Table with columns: SERVIDOR, PROCESSO nº, ELEMENTO DE DESPESA, VALOR. Lists various employees and their associated expenses.

T O T A L . . . . . R\$ 23.459.118

EXT. 5265 REG. 14927 Dia. 09/7/85

Resumo do Estatuto do "CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ" aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 2 de fevereiro de 1985.

Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ. Fundo Social: Constitui o patrimônio do Centro Comunitário da Paz, todos os bens móveis e imóveis, adquiridos pelo C.C.P. ou através de doações e legados.

Fins: O centro comunitário da Paz tem por finalidade: I - Incentivar, coordenar e promover assistência social e filantrópicas aos seus membros. II - Colaborar com os poderes públicos e associações congêneres no Estatuto e soluções dos problemas relacionados com o interesse dos seus membros, visando: a) o desenvolvimento social e urbano da área em que atua b) a observância das leis vigentes no país, cumprindo o princípio da moral e compreensão dos deveres cívicos c) manter uma escola de 1º a 4ª série e defender os interesses inerentes ao seu desenvolvimento. d) prestar outros serviços de acordo com as necessidades e dentro de seus limites. Sede: Cidade de Belém, estado do Pará, Brasil. Data da Fundação: 2 de fevereiro de 1985. Administração e Representação: A Diretoria. Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Indeterminada. Responsabilidade: Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo C.C.P. Dissolução: Em caso de dissolução, todos os bens e documentos do C.C.P. serão entregues a outra Enti-

denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SANTA CATARINA.

Fundo Social: O patrimônio da Associação será móveis e utensílios, imóveis, ações, apólices de dividas pública, mensalidade pais, doações, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais subvenções de qualquer tipo.

Fins: Tem por finalidade através da Escola, a instrução desde a alfabetização até a 4ª série do 1º grau e a promoção humana dos participantes da comunidade, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso e sem fins lucrativos. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 25 de Julho de 1984. Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Prazo Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral especificada para este fim. Parágrafo único - Extinta a entidade, pagas todas as despesas, os compromissos, o restante de seus bens se reverterá em benefício de uma obra congênere, de preferência no próprio bairro com as mesmas atividades.

Diretoria: Presidente: Salomão da Costa, brasileiro, casado, casado, marítimo, residente na Rua Nova nº 1107, Passagem Santa Catarina.

1ª Secretária: Maria Cristina Oliveira da Costa, brasileira, solteira, estudante.

1ª Tesoureira: Elnezilda Oliveira da Costa, brasileira, casada, doméstica.

Belém 27 de junho de 1985  
Salomão da Costa

0623

Resumo dos Estatutos da ESCOLA DE 1º GRAU "SOSSEGO DA MAMÃE", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 5 de março de 1977.

DENOMINAÇÃO: ESCOLA DE 1º GRAU "SOSSEGO DA MAMÃE" FUNDO SOCIAL: O Fundo Patrimonial Social é formado de bens que possui a saber: a) Móveis: R\$ 18.000.000; b) Imóveis: R\$ 4.000.000; c) Bens que venha a possuir de outras fontes, inclusive subvenções; d) Renda de serviço (anuidade escolar).

FINS: O externato "SOSSEGO DA MAMÃE", para fins educacionais. A Sociedade não tem fins lucrativos, nem fará distribuição de lucros, sob qualquer forma. O saldo credor do exercício se houver será incorporado ao patrimônio. Parágrafo Único: A Sociedade tem por escopo principal a difusão da cultura com objetivos amplos e bem definidos dentro de

uma estrutura moderna procurando ocupar seu lugar no Sistema de Ensino Particular.

**SEDE:**- Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

**DATA DA FUNDACÃO:**- 5 de março de 1977.

**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:**- Diretoria

**PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA:**- 4 anos.

**DURACÃO:**- Tempo indeterminado.

**RESPONSABILIDADE:**- São sócios: ZÉLIA MOURÃO ALMEIDA PEREIRA, MANOEL CONCEIÇÃO PEREIRA, ISA MOURÃO ALMEIDA SILVA, a 1ª Professora, 2ª Professora, 3ª Contabilista, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Conceição

do Araguaia e responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DISSOLUÇÃO:**- A Sociedade poderá extinguir-se, quando não mais atender as finalidades educativas por deliberação do órgão competente (SEDEC) pela impossibilidade de se manter ou por motivo de força maior. Extinta a sociedade por deliberação do Conselho Estadual de Educação o patrimônio em seu total será revertido, a Zélia Mourão Almeida Pereira.

**DIRETORIA:**- Sócia-Zélia Mourão Almeida Pereira, bra

sileira, casada, Professora, residente a Rua Frei Antonio Salá, nº 195-Centro, Conceição do Araguaia.

Sócia-Isa Mourão Almeida Silva, brasileira casada, Contabilista.

Sócio-Manoel Conceição Pereira, brasileiro, casado, Professor.

Belém, 08 de JULHO DE 1985.

ZÉLIA MOURÃO A. PEREIRA  
Presidente.  
T.05697 REG.14913 Dia.09/7/85

ANÚNCIOS

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CUMULATIVAMENTE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1985.**

Aos trinta e dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco às 10 (dez) horas, realizou-se na sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, nº 15 - Conj. 201/202, nesta Capital, a Assembleia Geral Cumulativamente Ordinária e Extraordinária da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, representando a totalidade absoluta do capital, de acordo com as prescrições legais. De conformidade com a letra "a" do artigo 21 servença das prescrições legais, assumiu a presidência o Sr. José Maria da Costa Mendonça, que convidou a mim, José Edson Souza Benjamin para Secretário, Comodoro, e Sr. Presidente deu início aos trabalhos, começando por escusar-se a convocação dos acionistas havia sido feita pessoalmente, dispen-

sando, dessa forma, a publicação dos editais pela imprensa, estando a Assembléia regularmente instalada, em virtude do disposto no parágrafo de do Artigo 124 da Lei 6404/76. A seguir, determinou a mim, Secretário, que distribuisse aos presentes cópias do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado e bem assim todas as demais peças contábeis indispensáveis ao exame dos resultados obtidos no exercício de 1984. Após deliberarem sobre a matéria, os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade as contas dos administradores, o Balanço Geral e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984. A seguir, a disposição da Assembléia, dada ao saído do resultado do exercício, à disposição da Assembléia, decidindo-se que o mesmo seria lavado integralmente à Conta de "Lucros Acumulados". Os presentes homologaram a correção monetária anual do Capital Social, no valor de Cr\$ 27.555.688.638 (Vinte e sete bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros), e o Sr. Presidente propôs que juntamente com parte da capitalização dessa correção, fossem utilizadas outras reservas, de modo que o novo capital social pudesse ser elevado para Cr\$ 35.000.000.000 (Trinta e cinco bilhões de cruzeiros). Aceita a proposta, deliberou-se aproveitar os seguintes recursos para a constituição do novo capital: a) Cr\$ 30.778.849 (Trinta milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros) da Conta "Lucros Acumulados"; b) Cr\$ 4.398.978 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros) da conta de "Reserva Legal"; c) Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros) da conta de "Lucros Acumulados"; d) Cr\$ 112.058.773 (Cento e doze milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), da Conta "Reserva de Lucro"; e) Cr\$ 22.002.765.400 (Vinte e dois bilhões, dois mil,

lhes, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos cruzeiros) da Conta "Reserva de Correção Monetária". Face a essas alterações, o "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, mantidos inalterados os seus parágrafos, passará a vigorar com a seguinte redação, devidamente aprovada pela Assembleia: "Artigo 6º - o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$ 35.000.000.000 (Trinta e cinco bilhões de cruzeiros), dividido em 3.500.000.000 (Três bilhões e quinhentos milhões) de ações Ordinárias ao portador ou nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, que poderão ser convertidas de uma classe em outra, à vontade do acionista. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a competente ata, a qual depóis de redigida, lida e achada conforme, foi assinada por mim e por todos os presentes.

Belém (Pa), 30 de junho de 1985.

JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN - Secretário  
JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA - Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA  
Certifico que, por decisão da Turma, foi arquivado nesta JUCEPA, sob nº 118/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 03 de julho de 1985.  
MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

EXT.5264 REG.14926 Dia.09/7/85

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ERRATAS CELPA

Na publicação do Estatuto Social, no Diário Oficial do Estado do dia 03.06.85, às pags.12/13, no Capítulo II, Do Capital e Das Ações, onde se lê:

- Artº 5º - .....
- § 1º - .....
- a) .....
- b) Ações Preferenciais Classe "A" :64.259.085.595(...) no valor de Cr\$64.259.085.595 (...);
- c) Ações Preferenciais Classe "B" :20.444.683.979(...) no valor de Cr\$20.444.683.979 (...)

- Leia-se:
- b) Ações Preferenciais Classe "A": 64.288.843.467 (Sessenta e quatro bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete) no valor de Cr\$64.288.843.467 (Sessenta e quatro bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros);
  - c) Ações Preferenciais Classe "B":20.414.926.107 (Vinte bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sete) no valor de Cr\$20.414.926.107 (Vinte bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sete cruzeiros).

Na publicação da Ata de AGO/AGE da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA realizada no dia 23.04.85, no Diário Oficial do Estado do dia 04.06.85 às pags. 9, onde se lê:

- III - .....
- Ações Ordinárias .....
- Ações Preferenciais :Classe "A" :64.259.085.595; Classe "B" 20.444.683.979;
- e, .....
- "II" .....
- Artº 5º .....
- § 1º .....
- a) Ações Ordinárias .....
- b) Ações Preferenciais:Classe "A" 64.259.085.595 (....) no valor de Cr\$64.259.085.595 (...);
- c) Ações Preferenciais Classe "B":20.444.683.979(.....) no valor de Cr\$20.444.683.979(.....)

- Leia-se:
- Ações Preferenciais: Classe "A":64.288.843.467;Classe "B" 20.414.926.107;

- b) Ações Preferenciais :Classe "A":64.288.843.467 (Sessenta e quatro bilhões,duzentos e oitenta e oito milhões oitocentos e quarenta e três mil,quatrocentos e sessenta e sete) no valor de Cr\$64.288.843.467 (Sessenta e quatro bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões,oitocentos e quarenta e três mil,quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros);
- c) Ações Preferenciais Classe "B": 20.414.926.107 (Vinte bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sete) no valor de Cr\$.. 20.414.926.107 (Vinte bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sete cruzeiros);

EXT.5270 REG.14921 Dia.09/7/85

ATLAS FRIGORIFICO S/A  
CGC (MF) 05.442.850/0001-63  
Inscrição Estadual: 15.081.451-8  
Junta Comercial nº 1819/77  
Capital Autorizado : Cr\$250.000.000.000  
Capital Subscrito Cr\$162.447.371.937  
Capital Integralizado: Cr\$162.447.371.937

**ATA DA 116ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.03.85**

Às 14.00 horas do dia 06.03.85 na sede da sociedade, no Km 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os senhores: Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Penteado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, James Hogg Hutchinson, João Carlos de Almeida Braga e Jochen Prange, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim James Hogg Hutchinson, para Secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 1.212.000.000 de ações preferenciais classe "A" no valor nominal de Cr\$1, (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$1.212.000.000 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 001018/85 de 05 de março de 1985. A posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	184.000.000.000	134.093.792.806	134.093.792.806	134.093.792.806
Pref. "A"	60.000.000.000	27.668.400.742	27.668.400.742	27.668.400.742
Pref. "B"	3.000.000.000	-	-	-
Pref. "C"	3.000.000.000	685.178.389	685.178.389	685.178.389
<b>TOTAL</b>	<b>250.000.000.000</b>	<b>162.447.371.937</b>	<b>162.447.371.937</b>	<b>162.447.371.937</b>

Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 26 de junho de 1985. Wolfgang Franz José Sauer, Presidente da Mesa, James Hogg Hutchinson, Secretário, Armando Conde, Carlos Antonio Rocca, Eduardo Penteado Lunardelli, Gastão Vidigal Baptista Pereira, João Carlos de Almeida Braga, Jochen Prange. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

Wolfgang Franz José Sauer - Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"		PREFERENCIAIS		"B"		"C"	
ORDINÁRIAS		"A"		"B"		"C"	
Capital Autorizado	184.000.000.000	60.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
Capital Subscrito	134.093.792.806	26.456.400.742	2.314.821.611	685.178.389	2.314.821.611	685.178.389	2.314.821.611
Capital Subscrito n/data	-	1.212.000.000	-	-	-	-	-
Capital a Subscrever	49.906.207.194	32.331.599.258	-	-	-	-	-
Total	184.000.000.000	60.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000

Boletim de Subscrição de 1.212.000.000 (Hum bilhão e duzentos e doze milhões) ações preferenciais nominativas Classe "A", no valor de Cr\$1 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$1.212.000.000 (Hum bilhão e duzentos e doze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 06.03.85.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXER CÍCIO	Nº AÇÕES PREFER. "A"	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM	Av. Pres.Vargas nº 800 -Belém-Pará	1985	1.212.000.000	1.212.000.000

CGC 04.902.979/0001-44  
Belém(PA) 25 de junho de 1985

Subscritor  
Claudionor A.A.Nogueira-Dlr.Financeiro  
Luiz E.P.Lobão-Chefe Dptº Inc.Fiscais e Ações

Murillo Arantes do Amaral  
Diretor  
CPF 005.361.728-20  
Raimundo José Campos  
Procurador  
CPF 429.551.228-15



Paulo Norio Uemura - Técnico em Contabilidade  
CRC-SP 78.903.T.CO-S-PA  
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da 2ª. turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1138/85 uma via deste documento por despacho desta data.  
Belém, 04 de julho de 1985  
Maria do Socorro S. Vasconcelos  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

T. 05698 REG. 14928 Dia. 09/7/85

ATA DE TERRAS DA MATA GERAL  
C.C.C. M.F. 04 930.913/0001-68

## EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1985

Data: 08 de maio de 1985 às 10,00 horas. Local: Fazenda Santa Tereza, Redenção, Pará. Publicação: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado e no "A Província do Pará", nos dias 29, 30 de abril e 02 de maio e 27, 28 e 30 de abril de 1985, respectivamente. Presença: Acionistas que representam mais de 2/3 do capital social. Na sala: Presidente: João Lanari do Val, Secretário, João Carvalho do Val. Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais; b) Assuntos Gerais de interesse da sociedade; Deliberações: a) Aprovação de alteração do artigo 42 dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: ARIEGO 42: A sociedade terá como finalidade a participação da iniciativa privada no processo de desbravamento e povoamento dos grandes vazios geográficos do País, proporcionando oportunidade de acesso a terra agricultável, aos trabalhadores e produtores rurais, proprietário ou não, com vista a complementar o esforço governamental dirigido no sentido de acelerar o desenvolvimento social e econômico das regiões. Neste sentido a sociedade desenvolverá os seguintes objetivos sociais: a) Colonização e loteamento de terras raras e urbanas de terras próprias ou de terceiros, compreendendo a elaboração e execução de planos e projetos, a compra e venda de lotes rurais e demais atividades afins; b) A exploração agrícola e pecuária de terras próprias ou de terceiros, inclusive o florestamento e reflorestamento; c) A comercialização de produtos agropecuários, florestais e de insumos agrícolas, compreendendo as atividades de comércio interno, importação e exportação; d) Beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários, inclusive a exploração extrativa de vegetal; e) Administração e prestação de serviços, na implantação de projetos agropecuários próprios ou de terceiros; f) Pesquisa e experimentação agrícola e pecuária, e prestação de assistência técnica, diretamente ou através de convênio ou contratos com entidades públicas e privadas; g) Participar como sócia-cotista, ou acionista, de outras sociedades e h) Compra e venda de metais e pedras preciosas, bem como a exploração de minas e jazidas. b) Autorização para que a sociedade adquira suas ações, para permanência na tesouraria e sua distribuição do capital social nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Para permanência na tesouraria e sua distribuição do capital social nos termos da legislação em vigor, foi encerrada a sessão lavrada a Franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e não havendo manifestação, foi encerrada a sessão lavrada a ata e assinada pelos acionistas presentes. Redenção, Pará, 08 de maio de 1985. aa) João Lanari do Val, Presidente; João Carvalho do Val, Secretário. Acionistas presentes: aa) João Lanari do Val, João Carvalho do Val, Cassio Carvalho do Val, Fernando Carvalho do Val, José Cassio Chaves do Val, Suzana do Val Mesquita, Sylvio do Val, Fernando Netto pp. de J.L.V. Participações Ltda, Eduardo Oliveira de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Fabio Campos, Helio Netto pp. de J.L.V. Participações Ltda, Eduardo Oliveira de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Fábio Campos do Val, Espólio de Maria Augusta Lanari do Val, Paulo Lanari do Val (inventariante), Maria Lucia Carvalho do Val e Paulo Lanari do Val. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 862-85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 30 de maio de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

EXT. 5249 REG. 14901 DIA. 09/07/85

## ATA DA OCTOGESIMA NONA (89a.) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 17:00 horas, na sede da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração com a presença dos senhores ELIAS SALAME DA SILVA, Presidente; DELCIO SOARES SEVERO, membro, tendo a secretária-lo NALZIRA CAMPOS FERNANDES. Com a palavra o senhor Presidente disse o seguinte: Prevendo o artº 19 do Estatuto Social da Empresa que o CONSAD funcionará com o mínimo de dois (2) membros, o Presidente inclusive, efetuava-se a presente reunião extraordinária do CONSAD com a presença do Presidente e do Conselheiro DELCIO SOARES SEVERO, para nos termos do artº 23, item II do Estatuto Social da Empresa destituir os Diretores Administrativo e Financeiro e de Navegação, e eleger os seus substitutos que deverão cumprir o restante do mandato dos Diretores substituídos nos termos do artº 27 do Estatuto Social da Empresa. Assim, inicialmente propunha a destituição do Diretor Administrativo e Financeiro, ALFREDO CARVALHO DOS SANTOS e Diretor de Navegação, VITÓRIO TAKESHI EGASHI

## SOLO S/A AGROPECUÁRIA - CGC/MF 04.717.528-48

## EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/04/85

DATA, HORA E LOCAL: 22/04/85, às 14:00 horas, Travessa Quintino Bocaiuva, 2040 - Belém-PA. PRESENÇA: a totalidade do capital social com direito a voto. CONVOCACÃO: por editais no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27 e 28 de março e 11 de abril e no jornal O Liberal nos dias 28, 29 e 30 de março de 1985. MESA: Aldo Alberto Lorenzetti, Presidente; Nilo César Sodré de Freitas, Secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos com abstenção dos legalmente impedidos: a) aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/84; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$1.241.825.065 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros); c) destinado o resultado positivo do exercício no valor de Cr\$175.311.894 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros) para amortização dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores; d) e e) elevação do capital social integralizado de Cr\$800.540.057 (setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$1.842.365.122 (um bilhão, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros) com emissão de 575.590.977 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e sete cruzeiros) e sete ações ordinárias e 666.234.088 (seiscientos e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e oito ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal e unitário de Cr\$ 1 (um cruzeiro). A realização do referido aumento de capital será levado a efeito mediante a incorporação do saldo da correção da expressão monetária do capital social do presente exercício no valor de Cr\$..... 1.241.825.065 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros). As ações serão distribuídas aos acionistas gratuitamente, na mesma espécie e classe das já emitidas e proporcionalmente à quantidade destas. Elevou-se o capital autorizado de Cr\$2.398.495.047 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$..... 7.555.431.824 (sete bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e

RA, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A seguir o senhor Presidente propôs fossem eleitos para a Diretoria Administrativa e Financeira, o senhor GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS que deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído, a vencer no dia 07.08.87. Para a Diretoria de Navegação o Conselho elegeu o senhor ALUIZIO DIAS FRANCO, para completar o mandato do Diretor substituído, a vencer no dia 14.12.85. Os Diretores eleitos deverão prestar a Caução prevista no artº 25 do Estatuto Social da Empresa, e tomar posse em data a ser previamente marcada. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, e para constar, eu NALZIRA CAMPOS FERNANDES, Secretária, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e por todos os membros do Conselho, depois de lida e achada conforme. Em tempo: a reunião compareceu o Conselheiro JORGE ALMIR PARGA NINA.

Ass.: ELIAS SALAME  
DELICIO SOARES SEVERO  
JORGE ALMIR PARGA NINA

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 196 e 196v do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA.

NALZIRA CAMPOS FERNANDES  
Secretária

## ATA DA NONAGÉSIMA (90a.) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 horas, na sede da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença dos Senhores ELIAS SALAME DA SILVA, Presidente; JORGE ALMIR PARGA NINA e DELCIO SOARES SEVERO, membros, tendo a secretária-lo NALZIRA CAMPOS FERNANDES. Com a palavra o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e apresentou como pauta de trabalho a eleição do Diretor Industrial. Em seguida o Sr. Presidente propôs o Sr. JOSÉ RANTZAU PRADO para Diretor Industrial, tendo em vista a renúncia apresentada pelo Dr. HELIO MIRANDA MAURÍCIO DE ABREU, em data de 20.05.85. A matéria foi submetida à apreciação e o Conselho aprovou por unanimidade a eleição do Sr. JOSÉ RANTZAU PRADO, para Diretor Industrial da ENASA. O Diretor eleito deverá concluir o mandato do Diretor renunciante que vencerá no dia 08.11.87, nos termos do artº 25 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, e para constar, eu NALZIRA CAMPOS FERNANDES, fiz lavrar a presente Ata que assino com todos os membros do Conselho depois de lida e achada conforme.

Ass.: ELIAS SALAME  
DELICIO SOARES SEVERO  
JORGE ALMIR PARGA NINA

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 197 a 197v do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA.

NALZIRA CAMPOS FERNANDES  
Secretária

EXT. 5271 REG. 14929 Dia. 09/7/85

um mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) mediante a correção do mesmo capital nos termos do § 2º, do artigo 168, da Lei 6.404/78. Em consequência alterou-se a redação do artigo 5º do estatuto social que passará a ter o seguinte teor: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital autorizado de Cr\$7.555.431.824 (sete bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) dividido em 7.555.431.824 (sete bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro) ações com o valor nominal e unitário de Cr\$ 1 (um cruzeiro), como a seguir discriminado: (a) 4.256.224.085 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco) ações ordinárias; (b) 28.854.181 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e uma) ações preferenciais classe "A"; (c) 3.270.353.558 (três bilhões, duzentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "B". f) eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração: para Presidente, Sr. Aldo Alberto Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP 1.562.949, CPF 002.826.778-87, residente e domiciliado à rua Ede. Madureira, 270, São Paulo-SP; Conselheiros: Sr. Nilo César Sodré de Freitas, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG/SP 4.353.871, CPF 588.214.658-53, residente e domiciliado à rua Paulo Orosimbo, 993, apto. 152, São Paulo-SP; e Alexandre José Antonio Lorenzetti, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SP 4.924.492, CPF 871.895.508-87, residente e domiciliado à rua Dom Duarte Leopoldo, 202, apto. 51, São Paulo-SP., com remuneração mensal fixada de acordo com o máximo permitido pela legislação vigente. Não tendo ninguém mais se manifestado, foi encerrada a sessão. Certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada em livro competente com a autorização de ser publicado com a omissão das assinaturas. a) Nilo César Sodré de Freitas - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico que por decisão da 1ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1132/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 03 de julho de 1985. Maria do Socorro S. Vasconcelos. Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

T. 05697 REG. 14932 Dia. 09/7/85

## ARAGUAIA NEVSA S/A

## SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF. Nº 04.203.300/0001 - 41

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Tz. Acionistas da ARAGUAIA NEVSA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de julho de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, nº 217, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

0625

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM  
CGC 04.567.012/0001-53

Capital Autorizado Cr\$5.400.000.000  
Capital Subscrito Cr\$3.747.793.346  
Capital Integralizado Cr\$3.747.793.346

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de abril de 1985

As quinze horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar, Parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 1.000.000.000 de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$1, cada uma, no montante de Cr\$1.000.000.000 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 01114/85

de 05 de março de 1985. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10.04.85, assinado pelos Senhores Jairo José de Siqueira - Diretor Superintendente e Osvaldo Mario Pego de Amorim - Diretor, representantes da empresa, pelo Senhor Claudionor A.A. Nogueira Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1118/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 02 de julho de 1985

Maria do Socorro S. Vasconcelos  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(T. Nº 05698 - Reg. Nº 14928 - Dia. 09.07.85)



10,30 horas, para a purgação da mora e demais // cominações das decorrentes. (03.07.85). Advogados: Radiracy Silva e Christovam Colombo Gonçalves.

3a. Vara Cível. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Requerente: Maria Celeste Raposo de Andrade. Requerido: Francisco de Assis Dias. Despacho: Especificar as partes provas que deseja produzir. (03.07.85). Advogados: Milton de Souza C. Filho e Ana Maria Crispino Gomes.

3a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: O Banco do Estado do Pará S/A. Agravado: Banco de Crédito Nacional S/A. Despacho: Intimem-se o agravado para responder. (03.07.85). Advogados: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e João José Maroja.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Adelino de Souza Morhy. Requerido: Maria Amajaci Machado Brilhante. Despacho: A conta, designando o dia 23 de julho, as 10,30 horas, para purgação da mora e demais // encargos dela decorrentes. (03.07.85). Advogados: // Jorgo de Nazare Afonso e Maria Clara Demetrio Gaia

Belém, 03 de Julho de 1985.

Platôrio J. fernando  
O Escrivão.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA  
PETIÇÃO DE: Banco da Amazonia S/A, por seu advogado dr. Luiz Paulo S. Alvares, expondo e requerendo a suspensão da execução movida contra João Fábio Medeiros da Fonseca.

4ª VARA  
PETIÇÃO DE: Miguel Jaime-Industria e Comercio de Madeiras, por seu advogado dr. Sant'Ana Pereira, oferecendo provas na ação Ordinária de Rescisão de Contrato que move contra Constecoa-Constroções Empreendimentos e Participações Ltda.

PETIÇÃO DE: Constecoa-Constroções, Empreendimentos e Participações Limitada, por seu advogado dr. Paulo de T. D. Klautau, indicando provas na ação Ordinária que lhe move Miguel Jaime-Industria e Comercio de Madeiras.

PETIÇÃO DE: Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda., por seu advogado dr. Raimundo P. Cavalcante, requerendo juntada de procuração na ação 7 de Execução que lhe move Charone & Filho Ltda.

PETIÇÃO DE: Conesa-Centro Oeste, Norte e Nordeste Engenharia S/A, por seu advogado dr. Haroldo S. Silva, manifestando-se sobre o pedido de fls. 36, na ação de execução que lhe move Belcom-Belém Comercio Transporte e Representações.

Proc. nº 290/85 SUPRIMENTO JUDICIAL  
Req: Bento José da Silva

Zeny Santos da Silva  
Adv: Consuelo R. de Melo-Defensora Pública  
DESP: A redistribuição, com a devida compensação.

Proc. nº 134/85 ARROLAMENTO  
Inv: Manuela dos Santos Rodrigues  
Adv: Roseana dos Santos R. e Rodrigues  
Inv: Adroaldo Martires Rodrigues  
DESP: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando informações sobre o imposto de renda do de cujus e do espólio e sobre a existencia ou não de dívida ativa da União do de cujus e espólio, respectivamente.

Proc. nº 295/85 EXECUÇÃO  
Ex: Joaquim Ferreira Alves  
Adv: Flavio C. Maroja  
Ex: Romulo Fontenelle Morbach e s/mulher  
DESP: Cite-se.

Proc. nº 296/85 FALÊNCIA  
Req: Serrana-Agenciamento e Representações Ltda.  
Adv: Cesar Z. Martyres  
Req: Guaraná-Guaraná Natural Ltda.  
DESP: Complemente o requerente, a inicial, no prazo legal.

8ª VARA  
Proc. nº 340/88 - Cobrança  
Aut: Mapam Empreendimentos Ltda.  
Adv: Hipólito Garcia  
Ré: ASCB-Ass. dos Servidores Civis do Brasil  
Adv: Valdemar da Silva  
SENT: Homólogo o acordo constante de fls. 273 a 274, dos presentes autos, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.

4ª VARA  
Proc. ns: 134/85; 291/85; 295/85; 296/85 e 290/85.

8ª VARA  
Proc. nº 340/78 - Cobrança  
Mapam Empreendimentos Ltda.  
ASCB-Ass. dos Servidores Civis do Brasil

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO  
Proc. nº 309/83 - Arrolamento  
Adelino Maciel Soares  
Celina Nogueira Soares

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS  
EXPEDIDOS  
Proc. nº 284/85 - Sep. Jud. C/C Alimentos  
Elizabeth de Melo Monteiro  
José Maria Monteiro  
OBS: Entregue ao Of: Ferreira  
Proc. nº 271/85 - Alimentos  
Cynthia Helena Freitas de Morhy  
Dulcidio Oliveira Costa Neto

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 299/85 - Despejo  
Raimundo Delino de Lima  
Adv: Alvaro E. Y. Amazonas  
José Clóvis Rocha  
DESP: A. Cls. Valor: -CR\$ 12.000.000-

Proc. nº 300/85 - Execução  
Dora Alice Martyres Venturini e Outro  
Adv: Cesar Z. Martyres  
Maria Luiza Rocha Ramos  
DESP: A. Cls. Valor: -CR\$598.026-

Proc. nº 301/85 - Suprimento Judicial  
Eufrazia de Albuquerque  
Adv: Maria de Nazaré R. Sampaio (D.Pública)  
DESP: A. Cls. Valor: -CR\$50.000-

A U D I Ê N C I A

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1985

Juizo da 6ª.Vara-MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: YUMI NAKAHATA TSURUTA-Adv. Marcos Jose Nahon  
Requerido: JORGE AUGUSTO COLARES-Adv. Thadeu de Jesus e Silva  
Despacho: Diga o autor sobre a contestação

CONSIGNAÇÃO  
Requerente: ANTONIO CARLOS XAVIER-Adv. José Cabral  
Requerido: PEDRO JORGE MENDES FERREIRA-Adv. Maria da Batalha Menezes  
Despacho: A conta

ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
Requerente: Adv. Antonio Carlos Oliveira  
Requerido: Adv. Raimundo W.F. da Rocha  
Despacho: A conta

EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza  
Requerido: IHEL S/A-Adv. Carlos Guimarães Neto  
Despacho: Fale o autor sobre o bem oferecido

Requerimento de CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move VILA NOVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, apresentando contestação-Adv. José M. Pereira da Silva.

OBS: Recebido em 03/07/85  
Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GUAJÁ VEÍCULOS e MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza

OBS: Recebido em 03/07/85  
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO e outros, requerendo o prosseguimento do feito, pelo saldo remanescente-Adv. Jose Paulo Alvares

OBS: Recebido em 03/07/85  
Requerimento de WAGNER ROCHA DE MORAES, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra JULIANO CALDAS DE MORAES, requerendo juntada de recibos Adv. Rita de Cassia Pereira Ramos

OBS: Recebido em 03/07/85  
Requerimento de MÁRIO AGUIAR RODRIGUES, por seu advogado, na Ação que move contra SUIMA-SUINOS DA AMAZONIA, indicando testemunhas-Adv. José M. Pedro

OBS: Recebido em 03/07/85  
Juizo da 6ª.Vara-C. PRECATÓRIA  
Requerente: INES PORPINO DA SILVA  
Requerido: RAIMUNDO REIS DE LIMA  
Despacho: Devolva-se

CAUTELAR  
Requerente: DALILA BRITO DA SILVA-Adv. Adalberto A de Souza  
Requerido: JOSELINO BRITO DA SILVA  
Despacho: Determine como medida provisória a ativação do terminal telefônico. Oficie-se.

EXECUÇÃO  
Requerente: JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA RAMOS- Adv. Maria de Fátima Santos Cruz  
Requerido: FERNANDO VALENTIN NEVES DE SOUZA  
Despacho: Cite-se

REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: ADALCÍMAR DA COSTA GALLO-Adv. Hermenegildo Crispino  
Requerido: VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A  
Despacho: Designo o dia 22 de agosto próximo para a audiência da instrução, às 10 hs e nela oferecer defesa oral ou escrita, produzir provas se achar necessário. Cite-se

REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR- Adv. Hermenegildo Crispino  
Requerido: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA  
Despacho: Cite-se. Designo o dia 15 de agosto próximo às 10 hs para a audiência vestibular, para nela oferecer se quiser prova oral ou escrita. Int

SEPARAÇÃO  
Requerente: Adv. Adonai Matias Mota  
Requerido: Adv. Adonai Matias Mota  
Despacho: Cite-se

REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: ALVARO LOPES DA CUNHA-Adv. Carmen Lú-

cia Mendes Cunha  
Requerido: JOÃO FELIX DE LIMA NETO-Adv. Haroldo Alves dos Santos  
Despacho: Expeça-se mandado

EXECUÇÃO  
Requerente: LUSEL COM DE M. ELÉTRICO-Adv. Gilson de Oliveira Souza  
Requerido: OFICINA DINAMO M. ELÉTRICOS  
Despacho: Defiro o pedido de fls 46

MARIA INEZ BARATA  
-Cacrevente-  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO/  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 03/JULHO/1985  
RESENHA Nº 104/85

DRA. LIA ROSA G. AZEVEDO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA, EM EXERCÍCIO

Proc. nº 7306 - CONVERSÃO DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO  
Divorciandos: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA CRUZ (ADVOGADO DR. SEBASTIÃO A. DE JESUS' LIMA) e MARIA MADALENA SOUZA DA CRUZ (ADVOGADA DRA. VIOLANTE MARIA P. MOREIRA)

Despacho: MANIFESTE-SE O M. PÚBLICO.  
Proc. nº 8498 - EXECUÇÃO

Exequirente: DISTRIBUIDORA CONTINENTAL E. F. S. SAIDANHA  
Advogado: DRA. MARINETE BRABO RODRIGUES  
Executado: FRANCISCO BARBOSA RABELO  
Advogado: DR. RAIMUNDO NONATO F. BRAGA  
Despacho: FAÇA-SE A PENHORA.

Proc. nº 5861 - EXECUÇÃO - 8ª VARA.  
Exequirente: TESHIMA & CIA LTDA  
Advogado: DR. CESAR Z. MARTYRES  
Executado: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS  
Despacho: DIGA O SR. CONTADOR SOBRE A PRE-TENSÃO DO AUTOR DE FLs. 49.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA, EM EXERCÍCIO

Proc. nº 7592 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Separando: JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE ANDRADE  
Advogado: DR. ARMANDO SOUTELHO CORDEIRO  
Separando: MARIA ONEIDE MELO DE ANDRADE  
Advogado: DR. FRANCISCO C. MILIO  
Despacho: RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O M.P.

CARLOS TRINDADE  
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM - EST. PA

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 03.07.85  
NONA VARA

ORDINARIA  
Requerente: Espólio de Zuleika Cyriaco Baena (ad Flavio Maroja)  
Requerido: Muzgo Verde Ambiente Ltda (adv Ademar Kato)  
Despacho: "A apreiação dos autos para a Superior Instância. Belém, 03.07.85 a LIA MARA AZEVEDO".

-X-X-X-X-  
DIVORCIO  
REQUERENTES: Carlos Alberto Machado Rufino e Maria Teixeira Cardoso (adv Carlos Rufino)  
Despacho: "Venham as partes ratificar o pedido. Belém, 01.07.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

-X-X-X-X-  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: Affonso Justo Chermont (adv Milton Nobre)  
Agravado: Terezinha de Jesus Cordovil (adva Ambrosina Sampaio)  
Despacho: "Subam os presentes autos a apreiação de Superior Instancia. Belém, 03.07.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

-X-X-X-X-  
IMISSÃO DE POSSE  
Requerente: Orlando Otavio Mota Bandeira (adva Rosalia Silva)  
Requerido: Leorne Loureiro  
Despacho: "Cite-se. Belém, 03.07.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

-X-X-X-X-  
EXECUÇÃO  
Requerente: Importadora Oplima Ltda (adv Vasco Borborama)  
Despacho: "Cita-se nos termos da lei. Belém, 07.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

-X-X-X-X-  
BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: Financiadora Volkswagen S/A (adv Haroldo Silva)  
Requerido: Poliplast S/A  
Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 03.07.85 a) LIA ROSA G AZEVEDO".

0627

**BELEM, 03 DE JULHO DE 1985.**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.**  
**JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA.**  
**INTERDIÇÃO. Requerente: NESTOR DA CUNHA FERREIRA (Adv. Gonçalo Melo). Desp. Vista ao Curador de Interditos Belém, 28.06.85.**  
**SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente: EDILMA DE NAZARÉ PA CHECO DA FONSECA (Adv. Francisco Mileo). Requerido: RICARDO FERNANDES DA FONSECA. Desp. Concedo o benefício de justiça. Estabeleço os alimentos provisionais no valor de 1,5 salário de referência, a ser pago pelo devedor, a partir do mês de Junho do corrente Cite-se. Belém, 24.06.85.**  
**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: ROSSIVALDO BRENCKMAN NERY e ESTELA MIRA FERREIRA PINTO (Adv. Marilena Carmona). Desp. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, especialmente a cláusula referente a pensão alimentícia devida a filha menor, para que produza seus legais efeitos. Belém, 26.06.85.**  
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: VIRGINIA FERREIRA ALMEIDA DE CASTRO (Adv. Maria de Nazaré Maia). Réu: CAMILO ROSA SILVA. Desp. O oficial de Justiça deverá certificar ou não o abandono do imóvel litigado pelo réu. Cumpra-se o despacho de citação exarado pelo réu. Cumpra-se o despacho de citação exarado pela minha antecessora, em 29.01.85. Belém, 20.06.85.**  
**ALIMENTOS. Requerente: LEONOR BAIÁ MACIEL (Adv. Rosinei da Silva). Requerido: AURÉLIO DOS SANTOS MACIEL. Desp. Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 35% do salário e vantagens percebidos pelo devedor, para a mulher e a filha menor, a ser descontado em folha de pagamento, excluída a contribuição previdenciária, e crescido do salário família, e entregue à mãe da menor. Cite-se. Designo o dia 02.12.85, às 09:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Notifique-se as partes, as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 06.06.85.**  
**INVENTÁRIO. Requerente: TERESINHA REGO DA SILVA (Adv. Ezilda Costa). Desp. Oficie-se ao Sr. Delegado da Receita Federal, solicitando-lhe no envio a este juízo das informações sobre a existência de débito de de cujos ou do espólio, quanto ao Imposto de Renda. Oficie-se, outrossim, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, para que informe sobre a quitação do decújos ou do espólio com os impostos municipais. Belém, 28.06.85.**  
**REDUÇÃO DE PENSÃO. Requerente: ORION MARCOS TAVARES (adv. Clodomir Araújo). Desp. Cite-se. Belém, 25.06.85.**  
**ALIMENTOS. Nº 3835. Requerente: MARIA ELIZÁ SOZINHO SOUZA (Adv. Maria do Socorro dos Santos). Requerido: FRANCISCO DOS ANJOS DIAS. Desp. Concedo o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 20% do salário e vantagens percebidos pelo devedor excluída a contribuição previdenciária, acrescido de 1 salário familiar a ser descontado em folha de pagamento, e entregue a mãe da menor. Oficie-se ao empregador, para as providências necessárias. Cite-se. Designo o dia 11.11.85, às 09:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Notifique-se as partes, as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 26.06.85.**  
**ALIMENTOS. Requerente: FRANCISCO DE ASSIS BELARD RUFFEL JUNIOR (Adv. Henrique Rodrigues Filho). Requerido: FRANCISCO DE ASSIS BELARD RUFFEL. Desp. Notifique-se o advogado autor, para que assine a petição inicial. Belém, 26.06.85.**  
**CARCA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO-RONDÔNIA. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Desp. Expeça-se o mandado de busca e apreensão da menor, Vera Lúcia Lemos Neves, a qual deve ser entregue a custódia do Dr. Juiz de Menores desta Comarca de Belém, Pa, para a providência do envio da mesma ao Dr. Juiz de Direito da Vara da Família da Capital do Estado de Rondônia, por intermédio do Serviço de Assistência Social. Belém, 24.06.85.**  
**MAJORAÇÃO DE PENSÃO. Requerentes: MARCIA ERMA DE ASSUNÇÃO FARIAS (Adv. Pedro Ferreira). Desp. Aposo aos autos da ação principal, conclusos. Belém, 25.06.85.**  
**ALIMENTOS. Nº 3951. Requerente: OTINÍLIA GONÇALVES GIL (Adv. Rosinei da Silva). Requerido: FREDERICO SILVA DE ALCANTARA. Desp. Concedo o benefício de justiça gratuita. Fixo os alimentos provisionais no valor de 25% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, excluída a previdência Social, a ser descontado em folha de pagamento, e entregue a mãe dos menores mediante depósito bancário realizado por ordem de pagamento do Banco do Brasil S.A., para esta Capital. Oficie-se ao empregador para as providências. Designo o dia 08.11.85, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se por carta precatória para a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Notifique-se as partes, as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 03.06.85.**

este juízo, na qualidade de irmã da menor Maria Rainunda da Silva Rosa, e outorga de consentimento judicial para que referida menor possa contrair matrimônio com o sr. Valdir Vieira Ribeiro, haja vista que são falocidos os pais da mesma nubente, Estevem Alves Rosa e Marcelina da Silva Alves, conforme as certidões de óbito inclusas por xerox. A Curadora da Família opinou pelo deferimento do pedido. Passo a decidir. Votando provado que a menor, Maria Rainunda da Silva Rosa, tem 19 anos, e é órfã de pai e mãe, concedo-lhe o consentimento para casar com o sr. Valdir Vieira Ribeiro. Expeça-se o alvará. Belém, 20.06.85.

**ALIMENTOS. Autora: MARIA TEODORA DOS SANTOS (Adv. Antônio Pantoja). Réu: CARLOS COSTA DE OLIVEIRA (Adv. Emília Oliveira). Desp. Designo o dia 23 de Agosto para a realização da audiência. Intime-se. Belém, 25.06.85. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz da 9ª Vara.**

**JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA.**  
**INDENIZAÇÃO. Nº 957/85. Requerente: MARIA NATALINA OLIVEIRA CARNEIRO (Adv. Neomizio Nobre). Requerida: Prefeitura Municipal de AGARÁ. Desp. A conta. Belém, 26.06.85.**

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INCUMPRÊNCIA. Nº 150/85. Requerente I.N. CRESPIM MAÇ. E KOT. LTDA. (Adv. Edilson Dantas). Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia). Desp. Diga a parte interessada para posterior pronunciamento deste juízo. Belém, 27.06.85.**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO. Nº 150/85. Embargante: I.N. CRESPIM MAÇ. E KOT. LTDA. (Adv. Edilson Dantas). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia). Desp.**

**EXECUÇÃO. Nº 69/85. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia). Executado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Desp. Avaliação. Belém, 26.06.85.**

**NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA. Nº 81/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Armando Pinheiro). Nunciado: JOSÉ MARIA FERREIRA. Desp. Defiro o pedido na inicial, na forma da lei. Belém, 21.06.85.**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: VIÚVA XERFAN e FILHO (Adv. Ana Lúcia Miranda). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Paiva Neves). Desp. Como requer. Belém, 01.07.85.**

**RESENHA DO DIA 03 DE JULHO DE 1985**  
**CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.C. - A.J.C.**  
**MARTA INES ANTUNES LIMA, Juiz de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital**  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQTS. : JORGE SILVA DE LIMA**  
**MARIA RAIMUNDA DA MOTA DE LIMA**  
**ADV. : AVELINA HESKETH**  
**DESP. : Designo o dia 27 de agosto, às 11 horas para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se. Em, 25.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
**REQTS. : MARIA DORALICE REGO COSTA**  
**RUI DE ALMEIDA COSTA**  
**ADV. : SÉRGIO TIBÉRCIO DOS SANTOS SILVA**  
**DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 11, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 25.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA**  
**AUT. : I.R.B.S, menor rep. por sua mãe M.S.B.S.**  
**ADV. : PAULO DE TARSO KAUTAU**  
**RFU. : P.C. S. S.**  
**DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Seja processado o feito em segredo de justiça. Cite-se, no rito ordinário. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO**  
**AUT. : VALMO MAGALHÃES DE SOUZA**  
**ADV. : MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DOS SANTOS**  
**RF. : MARIA DA GRAÇA FIALHO DE SOUZA**  
**DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 11 de novembro, às 11 horas para a audiência de conciliação pré via Cite-se a ré, p/ a ela comparecer, ficando o cliente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTECOSA**  
**AUT. : MARIA ODELIÁ RIBEIRO DE LIMA**  
**ADV. : VANISE PAIXÃO DE SOUSA**  
**RFU. : SIMÃO FERREIRA DE LIMA FILHO**  
**DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 12 de novembro, às 11 horas para a audiência de conciliação pré via. Cite-se o réu p/ a ele comparecer, ficando o cliente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
**REQTS. : ALBERTO BRUNDES FERREIRA**  
**ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MALA**  
**DESP. : Vistos etc. Diante da prova documental**

correda aos autos e do parecer do digno curador, defiro o pedido. Proceda-se a retificação do Registro Civil de Casamento de nº 151, fl. 212, e verso do livro B-2, do Cartório da Comarca de Marapanim, no tocante ao prenome da mãe da nubente que é Bárbara (e não Benedita), a fim de atender ao que determina o art. 105 §5º da Lei 6015, de 31.12.73, expeça-se o competente mandado, remetendo-o mediante ofício ao juiz da Comarca referida. P.I.R. Belém, 24.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL**  
**REQT. : IDETE DOS SANTOS FERREIRA**  
**ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES**  
**DESP. : Vistos etc. Justificável "in casu" a concessão do alvará vez que o falecido não habilitou dependentes junto ao I.N.P.S. Inexistindo bens imóveis a inventariar dispensável a propositura do Arrolamento apenas para fim de levantar o P.I.S, junto à Caixa Econômica Federal. Assim é que, ex vi do art. 1º, §2º da Lei 6858/80 defiro o pedido. P.I.R. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE CURATELA**  
**REQT. : TEREZINHA DE JESUS Z. DA SILVA**  
**ADV. : MILTON BRAGA DE OLIVEIRA**  
**REQD. : CECÍLIA DA COSTA ZAMORIM**  
**SENT. : ... Ante o exposto, decreto a interdição de Cecília da Costa Zamorim, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, ex vi do artigo 5º, II do Código Civil, nomeando sua Curadora, na diploma legal, a Dra. Terезinha de Jesus Zamorim da Silva, que deverá prestar compromisso. Inscreva-se a presente Curatela no Registro Civil e dê-se publicidade, na Imprensa. Oficial por três vezes, com intervalo de dez (10) dias (art. 1184 do C.C.C). P.I.R. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
**REQT. : MARIA DOS ANJOS DO O DA SILVA COSTA**  
**ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO**  
**DESP. : Vistos etc. Diante da prova documental acostada à inicial e do parecer favorável do representante do Órgão do M.P. defiro o pedido de fl. Proceda-se a retificação do Registro de Óbito nº 5148, fl. 129 v. do Livro 5.C, do Cartório, do 4º Ofício desta Capital, no tocante à naturalidade, estado civil e idade do falecido. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
**REQT. : WALDEMAR BARBOSA DE LIMA**  
**ADV. : MERILENA CARMONA**  
**DESP. : Intime-se o requerente a carregar aos autos cópia ou 2ª via da sua certidão de nascimento a fim de se cotejar à inicial para robustecer a certeza do erro do registro cuja retificação ora se postula. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
**ADV. : FRANCISCO CARTÃO MELLO**  
**DESP. : Vistos etc. Indefero o pedido de fls 2e3. Em se tratando de filha legítima, fruto de casamento civil, podia ser a menor levada a registro tanto pelo pai como pela mãe, fato que civil de nascimento, que, por essa razão não precisa ser ratificado. Os dados constantes do assentamento são corretos inclusive nele consta o nome do pai da registranda laborando o Sr. Oficial do 2º Cartório com acerto, o que impede o conhecimento do vertente pedido. A discussão sobre a inclusão do nome do pai da menor como declarante do Registro só teria pertinência se não fosse ela filha de matrimônio (sem filhos natural). Intimem-se P. e Registre-se. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO**  
**REQT. : JACIRENE CHAGAS DA FONSECA**  
**ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA**  
**REQD. : DAVINA DALMÁCIA S. DE CARVALHO**  
**SENT. : ... Assim é que, ex vi do art. 5º, item III do Código Civil, julgo procedente a inicial para decretar a interdição de DAVINA DALMÁCIA SALES DE CARVALHO, nomeando sua curadora a senhora JACIRENE CHAGAS DA FONSECA que deverá prestar compromisso. Dê-se cumprimento ao art. 1184 do CPC. P. I.R. Belém, 26.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS**  
**AUT. : OLGARINA SOUZA PACHECO**  
**ADV. : WILSON GAIA FARIAS**  
**RFU. : AUGUSTO AMANDIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
**ADV. : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES**  
**DESP. : Designo o dia 30 de agosto vindouro, às 10 horas para ter início o exame pericial determinado no despacho de fl. 27. Intimem-se por mandado as pessoas nele referidas a fim de comparecerem ao local da junta do exame. Remetam-se os autos, me diante ofício, ao Diretor do Instituto de Criminalística. Em, 24.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
**REQTS. : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA**  
**ROSA RAÍOL DA SILVA**  
**ADV. : MARIA DO CARMO CARDOSO**  
**DESP. : A. e R. Cto., a seguir. Em, 19.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO**  
**REQT. : MARIA DE FÁTIMA QUELLES DE SOUZA**  
**ADV. : SOL BRUNDES SALGADO**  
**DESP. : A. e R. Diga o M.P. Em, 21.06.85.**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARBOSA  
ADV.: MARIA DE NAZARÉ BZERRA LUCAS  
REU.: LUIZ HUMBERTO DA COSTA BARBOSA  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 24.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
REQTS.: CÍCERO VIRIATO DE CASTRO  
EDNA FELIX DE CASTRO  
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA  
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 25.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
REQTS.: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA  
RSALIA DE BRITO FERREIRA  
ADV.: HELENE SARAH LIMA ROCHA  
DESP.: A. e R. Em, 25.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
REQTS.: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA  
JOANA CORREIA DE PAIVA  
ADV.: EPIFÂNIO SANTANA  
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 25.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
REQTS.: LEONARDO FERREIRA RIBEIRO  
MÁRIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO  
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA  
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 25.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO**  
REQTS.: TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO  
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 25.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO**  
INVT.: HONORATA BENEDES FERREIRA  
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS  
INTD.: JOSÉ FERREIRA  
DESP.: A. e R. Nomeio inventariante o cônjuge sup-  
erstitivo que deverá prestar compromisso e  
1 an declarações. Intimem-se. Em, 20.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL**  
REQTS.: CARARINA DE LABOURE GOMES DE ARAÚJO  
ADV.: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABB  
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 21.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
REQTS.: SEBASTIANA CLARA DA SILVA FERREIRA  
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
DESP.: A. e R. Intime-se o patrono do autor a  
assinhar a inicial. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
REQTS.: MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO SILVA  
ADV.: HELENE SARAH LIMA ROCHA  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: ORGALISA SILVA ALVES  
ADV.: VALISE PAIXÃO DE SOUSA  
REU.: RAIMUNDO FERREIRA ALVES  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSEN-**  
**SUAL**  
REQTS.: SÉRGIO AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO  
MADALENA ESPERANÇA SOUZA DO NASCIMENTO  
ADV.: HELENE SARAH LIMA ROCHA  
DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o compare-  
cimento dos cônjuges. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SEP. JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQTS.: ANTONIO MAXIMILIANO DA SILVA  
VIRGÍLIA LUCIA FERREIRA DA SILVA  
ADV.: JOSELIA CORTE KAUFEMAM  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSEN-**  
**SUAL**  
REQTS.: CLAUBER LUIZ MENDES  
MÁRIA DE FÁTIMA COSTA MENDES  
ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS  
DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o compare-  
cimento, em conjunto, dos cônjuges. Em, '26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEP. JUD. CONSENSUAL**  
REQTS.: LUIZ ALBERTO NASCIMENTO PACHECO  
SÔNIA REGINA RAMOS PACHECO  
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
AUT.: ANGELA MARIA DE NAZARÉ LIMA TAVARES  
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES  
REU.: JOSÉ RIBAMAR TAVARES  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓ-**  
**RIA)**  
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO  
DAIANE FERREIRA DA SILVA  
DECD.: -JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.  
CARLOS FERREIRA DA SILVA  
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO**  
REQTS.: ADELSON DE OLIVEIRA BORGES  
MÁRIA ROMANA DE SOUZA BORGES  
ADV.: NELSON SOUZA  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO**  
INVT.: IRENE SORIANO MONTEIRO  
ADV.: TERESA CRISTINA BARRA DE LIMA  
INTD.: MARIANO SORIANO  
DESP.: Diga o Esquema Estadual, sobre o pedido.  
Belém, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓ-**  
**RIA)**  
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JA-  
NEIRO - R.J.  
FELIA CORRADO GARCIA

DECD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM -PA.  
ARISTOLINO TAVARES GARCIA  
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 26.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓ-**  
**RIA)**  
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÍCOS, ES-  
TADO DO PIAUÍ  
MÁRIA JOSÉ FERNANDES SILVA  
DECD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.  
RIVALDO RIBEIRO DA SILVA  
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
REQTS.: PEDRO ALVES MONTEIRO  
LAURICE PINTO MONTEIRO  
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA  
DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o compare-  
cimento dos cônjuges. 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
AUT.: ALVARETE DE SOUZA GASPAR  
ADV.: FRANCISCO CARTEANO MILEO  
REU.: MANOEL NAZARENE GASPAR  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: MIRALICE NASCIMENTO DOS SANTOS  
ADV.: FRANCISCO CARTEANO MILEO  
REU.: RAIMUNDO MONATO DOS SANTOS  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
AUT.: HILDA DOS SANTOS FURTADO  
ADV.: ADIL SALGADO VIEIRA  
REU.: ADEMAR DO NASCIMENTO FURTADO  
DESP.: Reautue-se. Cls., a seguir. Em, 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO**  
INVT.: MANOEL GOMES DOS SANTOS  
ADV.: FRANCISCO CARTEANO MILEO  
INVD.: TÂNIA SURELY CORREA DOS SANTOS  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LIQ.**  
AUT.:IVALDO DA SILVA BRITO  
ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS  
RE.: EDILENE MARIA DOS SANTOS BRITO  
DESP.: A. e R. Designo o dia 03 de dezembro, às  
10 horas para a audiência de conciliação,  
prévia Cite-se a ré p/ a ela comparecer,  
ficando ciente de que fluirá a partir da  
data designada para a audiência o prazo  
de resposta, sob pena de revelia. Intimem-  
se inclusive o M.P. Belém, 28, 06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
AUT.: MARIA LUIZA CARDOSO FONSECA  
ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS  
REU.: JOSÉ DA COSTA FONSECA  
DESP.: A. e R. Designo o dia 03 de dezembro, às  
9 horas para a audiência de conciliação,  
prévia. Cite-se o réu p/ a ela comparecer  
ficando ciente de que fluirá a partir da  
data designada para a audiência o prazo  
de resposta, sob pena de revelia. Intimem  
se inclusive o M.P. Belém, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
REQTS.: NITOM MARIÉ BORNHEIRE DAMASCENO  
RAIMUNDO LAURO DAMASCENO NETO  
ADV.: FRANCISCO CARTEANO MILEO  
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: MARIA FERZINHA DE CARMO ALVES  
ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES  
REU.: BENEDITO OLIVEIRA POMPELIO  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
REQTS.: JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA  
LUCIDALVA SIQUEIRA DA SILVA  
ADV.: RUI BAHIA  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
REQTS.: ANTONIO CARLOS FERREIRA DO REGO  
MÁRIA DE JESUS MENDES DO REGO  
ADV.: EPIFÂNIO SANTANA  
DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o compare-  
cimento em conjunto dos separandos. Em, '28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: ANA SAHARA MIRANDA  
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA  
REU.: RAIMUNDO EMÍLIO DOS SANTOS  
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 28.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE EMBARÇOS À EXECUÇÃO**  
REQTS.: WALTER JOVIAH WATSON SANTOS  
ADV.: ADALBERTO MAROJA NETO  
EMGD.: RAIMUNDO RUBENS FERNANDES LOPES  
ADV.: WILHAN CAVALCANTE  
DESP.: Diga as partes sobre o laudo pericial.  
Em, 27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSAO ALIMENTÍCIA**  
REQTS.: MÁRIO CARLOS FERREIRA MOURÃO  
ADV.: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA  
REQD.: DELZILENE DA ROCHA MOURÃO  
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA  
DESP.: ... Em seguida concedeu as partes o prazo  
de quinze (15) dias, para a juntada de me-  
morias ulteriores aos debates finais. Em, '27.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMO**  
REQTS.: FRANCISCO CORREIA DE SOUZA  
ADV.: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
REQD.: RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO  
DESP.: A doutora Juíza concedeu a Reútrora Juíza  
o prazo de quinze (15) dias, para juntada  
de memorial, ulteriores aos debates, após o

que os autos devem ir a conta. Em, 28.06.  
85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: IVANETE PAMPLONA PARANHÉ  
ADV.: MARIA DO CARMO MORAES CARDOSO  
REU.: DANIEL QUAIROZ SOUZA  
DESP.: Desentranhe-se dos autos a petição de fl.  
7 e seguintes. Deve ela ser juntada do  
processo em apenso. Cls., a seguir. Em,  
24.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: ELIETE MACHADO DOS SANTOS  
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA  
REU.: DIALMA DO NASCIMENTO MELO  
DESP.: Diga o M.P. Em, 24.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**FATO C/ ERRO COMINATORIO**  
AUT.: ANTONIO AIRTON P. DE OLIVEIRA  
ADV.: ANTONIO P. DOS SANTOS  
RE.: CASA DE SAÚDE TRANSITÓRIA  
ADV.: AFOISO VITOR CARDOSO  
DESP.: Em provas. Em, 24.06.85.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**  
AUT.: ANDERSON, ANDRELAN e ANDRÉ GLEYCE COSTA  
CAMPOS, menores rep. por sua mãe DOMINGAS  
RAMOS SILVA COSTA  
ADV.: DURIVAL R. DOS SANTOS  
REU.: MANOEL FRANCISCO CAMPOS  
SRMT.: ... Assim é que ex vi do art. 390 do Cód-  
go Civil, combinado com o art. 4º da Lei  
883/49, julgo procedente o pedido que se  
aguarda na vertente apgo, condenando o  
Réu ao pagamento da pensão, já referida,  
custas e despesas processuais, bem como em  
quize (15), por cento sobre o valor da  
causa. P.I.R. Em, 24.06.85.

*Luisio Costa*  
RSCRIVÃO

# EDITAIS JUDICIAIS

13a. Vara.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS DE  
PAULO ROBERTO SILVA BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:  
O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de  
Direito da 13a. Vara Cível da Comarca  
da Capital, na forma da lei,  
FAZ SABER aos quantos o presente edi-  
tal virem ou dele conhecimento tiverem que, por  
este meio, com o prazo de 20(Vinte) dias, CITE, PAULO  
ROBERTO SILVA BEZERRA, brasileiro, casado, residente  
em lugar incerto e não sabido, para responder, den-  
tro do prazo legal 15(quinze) dias que começará a  
fluir a partir do término do prazo do edital se qui-  
ser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO que lhe move DILA MARIA LI-  
NO BEZERRA, brasileira, casada, do lar, residente e  
domiciliada à Rod. Augusto Montenegro, Pass. Satéli-  
te nº 54, nesta Cidade, sob pena de revelia e ficam  
do desde logo advertido de que n°o contestada a ação  
dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo  
Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora  
.-DESPACHO.-CITE-SE.Designo o dia 06 de agosto de '  
1985., às 10 horas para a audiência de Conciliação.  
Belém, 07.12.84.Dra. Mª do Céu E. Duarte, Juiz de Di-  
reito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, B, '  
para que os interessados não aleguem ignorância de '  
fuzuro foi expedido o presente em quatro vias de ig-  
ual forma e teor e para um só efeito que serão pu-  
blicados e afixados na forma da lei. Pado e passado '  
nesta Cidade de Belém, ará, aos vinte e seis dias '  
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta  
e cinco. Eu, *Luisio Costa* Escrivã  
do 1º Oficial de A.J.C. Subscr. ////////////////

Dr. Werther Benedito Coelho,  
Juiz de Direito da 13a. Vara '  
Cível da Comarca da Capital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE MONTE ALEGRE  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS  
O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito  
desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por  
nomeação legal, etc.....  
FAZ público a todos quantos o presente edital virem  
ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e  
expediente do Cartório do 2º Ofício, tramitam os au-  
tos de processo de Ação de Execução Forçada em que  
é exequente FINANCIADORA BRADESCO S/A - Crédito, Fi-  
nanciamento e Investimentos, Agência em Monte Ale-  
gre, Pará, e executados MARCO AURÉLIO VIEIRA LEITE  
BARBOSA, IZAMAR TORRES DE ALMEIDA E PAULO WANDERLEY  
SILVEIRA, ficando portanto, os requeridos, CITADOS  
para pagarem no prazo de 24:00 horas, a dívida de  
R\$4.044.650 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL,  
SEISENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), acrescida de ju-  
ros, correção monetária, despesas processuais e hon-  
orários advocatícios, ficando o executado ITAMAR  
TORES DE ALMEIDA, intimado de arresto feito de oi-  
tenta (80) toms de madeira de lei igual a oitenta  
(80) Mc de madeira, situados na Rodovia Transamazô-  
nica, Km 190, trecho Altairá-Itaituba, Município

de Prainha, Termo desta Comarca, a maceira acima citada é cedida "mogno", para que o mesmo se manifeste quanto ao arresto de seus bens. Podendo os executados embargarem querendo a referida ação de execução conforme despacho a seguir transcrito: "J.A. Cite-se na forma requerida, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Monte Alegre, 25.06.85. (a) João Duarte de Oliveira Juiz de Direito da Comarca". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no lugar público de costume, e no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 25 de Junho de 1985. Eu, Maria de Fátima Lazareth Diniz Escrevente Juramentada, datilografei e subscrevi. - Dr. João Duarte de Oliveira - Juiz de Direito.

T.05699 REG.14931 Dia.09/7/85

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO MOREIRA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto Lei nº58, de 10/12/37, regulamentado pelo Decreto Lei 271, de 10/12/37, regulamentado pelo Decreto Lei 4.591, de 16/12/64, e Artigo 6.766 de 19/12/79, que por parte de RAMEZ SAID MAKAREM, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 575.152 SEGUP-PA e sua esposa dona HAIFA RAMEZ MAKAREM; senhora do lar, portadora da Carteira de Identidade de RG. Nº39.889-B, expedida pela SEGU-PA, brasileiros, conjuges, domiciliados e residentes nesta cidade à Rua Sete de Setembro nº1.977, detentores do CPF/MF. Nº002.786.612/20. Que foi depositado neste Cartório, sito à Travessa Paula Marques nº 386, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito nesta cidade na área de expansão urbana, situada na área do "SÍTIO BEIRA-MAR", seguimento da Rua Coronel José Porfírio, medindo 24.556,27 M2 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados) denominado "Complementação do Loteamento Jardim Copacabana do Xingu", com as seguintes confrontações: FRENTE: com a Rua Coronel José Porfírio, medindo 765,00 M, Lado DIREITO: Com Ramez Said Makarem, onde mede 44,00 M, Lado ESQUERDO: Com Ramez Said Makarem, onde mede 46,00 M, e FUNDOS: Com Loteamento Linda Altamira e Ministério da Aeronáutica, onde mede 765,00 M, PLANO DE LOTEAMENTO: O Acesso e Travessas Ocupam uma área de 2,496,70 M2 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros e setenta centímetros quadrados), assim distribuídos: Travessa Belem 376,80 M2, Travessa Rui Barbosa 242,40 M2, Travessa Duque de Caxias 752,50 M2 e Acesso 02 1.125,00 M2. Os lotes foram distribuídos em cinco (05) quadras assim distribuídas: Quadra nº01 Com dezesseis (16) Lotes, totalizando 5.984,75 M2 Quadra / dois (02) onze (11) Lotes totalizando 2.912,45 M2. Quadra tres (03), dezessete (17) Lotes totalizando 2.003,37 M2 Quadra quatro (04), dezessete (17) Lotes, totalizando 7.486,50 M2 e Quadra quatro-A (04-A) oito (08) Lotes totalizando 3.672,50 M2, dentro dos planos e diretrizes urbano, da Prefeitura Municipal - Pará as impugnações daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do imóvel deverão se apresentar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da primeira publicação do presente Edital, e na forma da lei, findo o prazo, não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentadas.

Dado e passado neste Município, Cidade e Comarca de Altamira Estado do Pará, aos (03) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu João Moreira da Silva, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi e subscrevi.  
JOÃO MOREIRA DA SILVA  
OFICIAL DO REGISTRO

T.05694 REG.14918 Dias.09.10 e 11/07/85

#### C O R M A C A D E I T A I T U B A

#### EDITAL PELA PRAZO DE 30 DIAS

A BACHARTELA ELENA PARAG, JUIZA DE DIREITO DE 1ª INSTÂNCIA E DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.....

FAZ SABER, considerando o que disciplina a lei nº 4805, de 04 dezembro de 1978, em seu artigo 1º - a abertura do CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento dos cargos de DISTRIBUIDOR-CONTADOR DO FORO, desta Comarca de Itaituba, de acordo com o art. 327 - "admitir-se-á inscrição de concorrente que apresentar ao menos prova de conclusão do 2º grau". As inscrições poderão ser feitas no Fórum Local, a contar da publicação do presente Edital podendo as pretendentes apresentarem requerimento de inscrições ao escrivão o qual dará a cada um dos concorrentes, recibo com menção expressa dos documentos apresentados, que deverá ser acompanhado das seguintes provas: a) Título de Eleitor ou certidão de alistamento; b) Folha corrida extraída onde residir o candidato nos últimos dois (02) anos ou prova que exerça função pública efetiva; c) Ba-

tar quitto com o serviço militar; f) Documento comprobatório de capacidade profissional; moralidade - bom procedimento do candidato; g) Ter na data da inscrição de concurso idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; h) prova de conclusão do 2º grau - As inscrições ficarão abertas pelo prazo improrrogável de (30) trinta dias, a contar da última publicação, no Diário Oficial do Estado do PARÁ. Fim do prazo das inscrições a comissão examinadora decidirá preliminarmente sobre o pedido de inscrição e designará data para realização das provas que consistirá de prova escrita sobre um ponto sorteados dos cinco organizados pela comissão, a ser aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de seis (6), cujas matérias exigidas serão leis, regulamentos, editais, certidões, leis e regulamentos de impostos que digam respeito ao fórum. O Exame escrito terá o máximo de três (03) horas. E para que ninguém alegue ignorância mandou passar enviadas o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviadas cópias para o EXMO. Sr. DR. DESEMBARGADOR PRESIDEN-TE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ao CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA NO ESTADO DO PARÁ.

Itaituba, Pará, 20 de junho de 1985

BEL. ELENA PARAG  
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
G. Nº 10039

#### PORTARIA Nº 38

A Bacharrela ELENA PARAG, Juíza de direito da 2ª. vara e diretora do fórum da comarca de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 329 do código judiciário do estado do Pará.

considerando que se encontra aberta as inscrições ao concurso de provas para preenchimento dos cargos TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO e do CARTÓRIO DISTRIBUIDOR-CARTÓRIO DO FORO.

considerando que o concurso será realizado perante a comissão composta de a cordo com o artigo 3039 do código judiciário do estado do Pará:

RESOLVE compor a comissão Examinadora da seguinte maneira:  
PRESIDENTE: DRª ELENA PARAG  
MEMBROS: DR. SIVALDO CASERO.  
DR. IVAN DA ROCHA BORTO.  
DR. SERENIR FELIX ALBERTONI.

publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos vinte (20) dias do mês de junho de 1985

DRª. ELENA PARAG  
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
ITAITUBA G. Nº. 10039

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA - 1º OFÍCIO

Fago saber por este EDITAL, a Rainaldo Dilermando Lhamas de Oliveira, José Carlos Dias dos Santos, Manoel Batista Dias, José Luiz Cunha de Barros (AV. I.), Raimundo de Souza Lameira, Evelino Souza Andrade, Flavio José da Silva Salgado, Ricardo Ramos Filho, José Ferreira Vioira, A. Couto Transp., Vilmar Pereira de Melo, Distr. Roidalle Ltda, Waltrudes do Couto Rodrigues Filho, Tavares Irmãos e Cia Ltda, Jose Maria Correa, Cerealista Vale do Para panema Ltda, Dilmar Imp Com Distr Ltda, Mineração Rio Maraca Ltda, Antonio Carlos Fonteles de Lima, Auto Peças Arig, Rainaldo Claudionor do Carmo, Francisco Gomes Coutinho, Prolar Consultoria de Inov., Antonio Carlos Bbaga, Supra Abrahão Ltda, Ricardo Marcelino de Lima, Marujo Com Rep., Soc. Elettrica Parana, Roberto Gomes Noqueira Miralha, Imorsa Ind de Mov. Molduras Rd

cha, João Luiz Matos de Souza, Roberto & Irmãos Ltda, que foram apresentados em meu cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte do Cruzeiro do Sul S/A, Cia Real Inv., Finasa, Wellington José Freire Emediato, Adelaide Lima de Figueiredo // Eluch, Varig, Banco Bamerindus Brasil, A. Couto // Transp., Vilmar Pereira de Melo, Distr. Roidalle, Waltrudes do Couto Rodrigues Filho, Tavares Irmãos e Cia, Jose Maria Correa, Cerealista Vale/Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Frances e Bras., Banco Safra S/A, Citibank, Banco Nacional S/A, Banco da Amazonia, Grupo Far Emp. de Cobranças Ltda, Banco Progresso S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Banco Mercidigo Banco Mercantil de Credito S/A, Banco Sudameris Brasil, para apontamentos e pré-testes por falta de pagamentos, Um (1) cheque, Onze (11) notas promissórias, Vinte e Três (23) duplicatas de contas mercantis, nos valores de CR\$-330.200// 334.050/L.491.000/124.971/128.832/57.500/CR\$-57.500/57.500/57.500/190.000/807.864/= CR\$-5.654.980/140.000/66.828/1.328.400/852.370// 1.750.000/185.976/272.118/1.412.400/8.600.000 44.000/407.000/400.000/2.007.775/100.000/CR\$-352.950/762.209/90.200/433.694/551.800/=CR\$-358.772/20.000.000/450.000/3.320.500/Vencimentos Varios por V. Ss emitidas e não pagas, a favor de Cruzeiro do Sul, Cia Real Inv., Finasa., Wellington Jose Freire Emediato, Adelaide Lima de Figueiredo Eluan, Varig, Banco Bamerindus // Brasil, M G Duarte, Amazon Modal Transp., Ind Comercio de Doces Santa Fé, Delta S/A, Toldoflex Tagide Veic. MGE-Maq. E, balgens Ltda, Carlos/Roberto Fernandes, Politeno Ind Com., Cobras, Cobradia-Cia Bras. Distr., Pinheiro & Silva // Ltda, Rod. Brasuluso, Perfon Telec., Simão Bechara Rosy Filho, Motogeral, Estancia Entroncamento, Ubirajara Iglecio Com. Motos, Arte Graf. Progresso, Compar Cia Paraense Refrig., Espal/Ltda, Irbel Implementos Rodov., Macon-Mads, Mat Const. Ltda., respectivamente, e os intimo e// notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, e/ as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos // respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 08 de Julho de 1985  
(A) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.  
Oficial Substº do Protesto de/  
Letras-1º Ofício.

EXT. 5268 REG. 14923 Dia. 09/7/85

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 098/85

#### JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

#### EXPEDIENTE DO DIA 21.06.85

OFÍCIOS  
Nº 1060/85 : CART/SR/DPF/PA  
Assunto : Solicita concessão de novo prazo para complementação das diligências - IPL nº 012/85-SR/PA.  
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
Nº 1068/85 : CART/DPF/PA  
Assunto : Solicita dilação de prazo para complementação das diligências - IPL nº 15/85-SR/DPF/PA.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Nº 1069/85 : CART/SR/DPF/PA  
Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 36/85-SR/PA.  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
Nº GERGE/PA 056/85 : Gerente Geral da Caixa Econômica Federal  
Assunto : Resposta aos contidos nos Ofícios nºs.: 0920 a 0935/85, deste Juízo.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
OFÍCIO-CIRCULAR  
Nº CR-015/85 : Reitor da Universidade Federal do Pará.

Terça-feira, 9

Assunto : Comunicação (sem) término da seu mandato como Reitor da Universidade Federal do Pará, o qual se encerra- rá no dia 03.07.85.
DESPACHO : Arquivado. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Assunto : Américo Neves
: Requer, por certidão, a contagem do seu tempo de serviço prestado, como servidor público, para fins a que se refere o art. 116 da Lei nº ... 1.711/52.
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição do Advog. Assunto : I A P A S
: Dr. José Alberto B. Santos
: Requer a extinção da execução - Pro- cesso nº 22.500.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., e m 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Fe- deral da 1ª Vara.

Petição do Advog. Assunto : I A P A S
: Dr. José Alberto B. Santos
: Requer a extinção da execução - Pro- cesso nº 22.440.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advog. Assunto : I A P A S
: Dr. José Alberto B. Santos
: Requer a extinção da execução - Pro- cesso nº 22.376.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advog. Assunto : I A P A S
: Dr. Edvan Capucho Couteiro
: Requer a extinção da execução - Pro- cesso nº 14.590.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advog. Assunto : Raimundo Monteiro de Moraes
: Dr. Válder Silva Santos
: Vem desistir da defesa prévia, res- guardando-se para as razões finais. (Proc. nº 27.024).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do Advog. Assuntos : I N C R A
: Dra. Edméa Moura Correa
: Vem concordar com a substituição no feito pela União Federal, nos autos dos Processos nºs.: 11.310, 11.312, 11.314 e 11.316.
DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, Pa., e m 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Fe- deral da 1ª Vara.

Petição de Advog. Assunto : Rubens Soares Ribeiro da Silva
: Dr. Pojucan Tavares Jr.
: Presta esclarecimentos e requer pro- vidências nos autos do Proc. nº ... 27.023.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advog. Assunto : Caixa Econômica Federal
: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.448.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21. 06.85. a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

Petição de Advog. Assunto : Empresa Brasileira de Infra-Estru- tura Aeroportuária - INFRAERO
: Dr. Paulo Roberto V. P. Carneiro
: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.934.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advog. Assunto : Ruth Souza Duarte
: Dr. Antonio de Lima Freitas
: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 25.781.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advog. Assunto : Banco do Estado do Pará S/A
: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva
: Presta esclarecimento e requer pro- vidências nos autos do Proc. nº ... 7.830)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do Advog. Assuntos : Banco do Estado do Pará
: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva
: Presta esclarecimentos e requer pro- vidências nos autos dos Proc. nºs.: 14.590, 17.495 e 23.059.
DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21. 06.85. a) A. Santiago - Juiz Federa- l da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 22.820
Impõe. : Transfrima Transportes e Comércio Frigoríficos Ltda.
Advog. : Dr. Aey Marcos dos Santos
Impõe. : Delegado Regional da JUFAMAM - Su- perintendência Nacional de Marinha Mercante

SENTENÇA : Vistos, etc. Nego a segurança pedi- da pela empresa Transfrima Transpor- tes e Comércio Frigoríficos Ltda. Em consequência, caso a liminar defe- rida. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 20.06.85. a) Jo- sé Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Em favor do expropriado expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia retratada na guia de fl. 18. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO
PROCESSO : Nº 27.914
Impetes. : Drs. Paulo Sérgio S. Rôla e Walmir Santana B. de Sousa
Paciente : Miguel de Paula Rodrigues Bitar
DESPACHO : Já que o caso se liga aos fatos que estão sendo apurados através do In- quérito Policial nº 55/84-DEF2/MB, que tocou, por distribuição, ao Ju- zo da 2ª Vara, como se verifica de fl., sejam os autos apresentados ao ilustrado titular da mencionada Va- ra, para exame e decisão. Faça-se a devida compensação. Belém, Pa., em 21.06.85. a) A. Santiago - Juiz Fe- deral da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 19.050
Reclamte. : Carlos Moraes da Silva
Advog. : Dr. Nelson Montalvão das Neves
Reclamda. : União Federal
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. condeno a reclamada, a União Federal, a pagar ao reclaman- te Carlos Moraes da Silva os valo- res a serem apurados em liquidação de sentença, relativos às diferen- ças das parcelas rescisórias alinh- as das fls. 2/3, como acima já refe- rido. Custas na forma da lei. P.R. e I. Arbitro o valor da causa e m quantia correspondente a vinte e cinco (25) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, vigentes ao tempo da propositura da reclamató- ria. Belém, Pa., em 20.06.85. a) Jo- sé Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : ELIANA MELEM CARNEIRO e outros.
: Dr. Pedro Bentes P. Filho.
: Vem requerer juntada de documentos, ref. Proc. nº 24.469.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Fede- ral da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
: Dr. Dercyllios R. Moronha
: Requer providências nos autos dos Proc. nºs. 23.173 - 22.843 - 20.162.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : SAZENDA NACIONAL
: Dr. José Augusto Potiguar
: Solicita a extinção nos autos dos Processos nºs. 25.206 - 22.231 - 22.259 - 22.169 - 26.003 - 25.126.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : CONSTRUÇÕES AMAZONIA S/A
: Dr. Rosemário Arrais
: Requer providências nos autos do Pro- cesso nº 9056.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 297/85 ASSUNTO : DA JUÍZA DE DIREITO DE ALTA IRA
: Mandado em devolução (faz)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : I A P A S
: Dr. Luiz Carlos Noura
: Requer providências nos autos dos Processos nºs. 5.166-7.541
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA
: Dr. Tersio dos Santos Pedrazoli
: Instrumento de procuração (requer) juntada.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : D N E R
: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz.
: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.110
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Fe- ral da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Pedido de Arquivamento de Inqué- rito Policial nº 048/84- Requer A. Conclusos. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Inq. Pol. nº 012/85-MB (requer o arquivamento)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Vem denunciar contra Carlos Ribe- ro de Araújo e outros.
DESPACHO : A., ficando os dois volumes do Inq- uérito em separado. Belém, 21.06. 85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Vem apresentar denúncia contra FRANCISCO XAVIER DIAS GRANADA e Outro.
DESPACHO : A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Almerindo Trindade
: Vem apresentar denúncia contra AN- TÔNIO REINALDO VIEGA FREIRE MENDES DOS REIS PINO MARTINS e outros.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 21.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
: Dr. Paulo Meira
: Vem oferecer denúncia contra MARIA DE LOURDES BEZERRA SALES.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Concurso C-158 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Traba- lho da 8ª Região, em sessão ordinária realizada a 8 de julho de 1985, proclamou o resultado do Con- curso C-158, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir es-pecificado:

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Média. 1º lugar: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO (7.87); 2º lugar: FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA (7.40)

Belém, 8 de julho de 1985
CLEA CORREA PINTO DE OLIVEIRA
Secretária do Tribunal

Visto: PEDRO THAUMATURGO SBRILANO DE MELLO
Presidente do TRI da 8ª Região
EXT.5267 REG.14924 Dia.09/7/85

Concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região (C-158)

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessa- dos, que estarão abertas, na Secretaria do Tribu- nal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, 750, na cidade de Belém, capital do Es- tado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia vinte e dois (22) de julho e a ter- minar no dia dezanove (19) de setembro de 1985, no horário de 13 às 19 horas, as inscrições ao concúr- so para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal. Su- perior do Trabalho, através das Resoluções Adminis- trativas nºs. 7/82, 116/82 e 64/83, publicadas no Diário da Justiça da União de 17.2.82, 19.11.82 e 15.8.83, respectivamente.





tribuição Sindical. CLÁUSULA XXVII - Observados os critérios de seleção da empresa, será dada preferência na admissão pa...

AC. nº 730/85. Proc. TRT DC 486/85. Prolator: Juiz Pedro Mellio. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará...

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada com consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, homologaram o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e a demandada MCO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA...

disposto nos artigos 619 e 622 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA XIX - O presente acordo poderá ser revogado total ou parcialmente...

AC. nº 731/85. Proc. TRT RO 412/85. 2a. JCY de Belém. Relatora: Juiza Sumiramis Ferreira. Recorrente: Sociedade Civil "Colégio Moderno" (Dr. Wilson Dahás Jorge Filho) Recorrido: Jacemir Fernandes de Almeida.

EMENTA: Infringência repetida ao artigo 468 da CLT. Não se tratando de ato único do empregador, a prescrição é parcial.

Não havendo prova de que o professor foi contratado para um número de hora-aula variável, nem sendo justificado a redução imposta unilateralmente pelo empregador...

Lícita a dispensa de professor durante o período de recesso escolar. O pagamento dos salários dos dias restantes desse tem caráter indenizatório, não se incluindo no seu tempo de serviço.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de ram-lhe em parte provimento para considerar vigente o contrato de trabalho do recorrido até 27.1.85, excluindo da condenação as diferenças postuladas com base no salário de 1º de março de 1985...

Belém, 28 de junho de 1985. Helena Paredes Cunha. Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência. REG.10022

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/85 - DE 29.05.85

Concede título de "Honra ao Mérito" a VOSCAMP - Voluntárias da Santa Casa de Misericórdia do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - É concedido título de "Honra ao Mérito" a VOSCAMP - Voluntárias da Santa Casa de Misericórdia do Pará...

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de maio de 1985.

- Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU 1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10025)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/85 DE 27 DE JUNHO DE 1985

Solicita a realização de plebiscito, por parte do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para a criação do Município de Icoaraci, na área territorial que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte: Art. 1º - Com base no que dispõe o Art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral procederá a realização de um plebiscito perante a população da área territorial a ser desmembrada da

faixa continental do Município de Belém, (Distrito de Icoaraci) e das Ilhas de Caratateua, Cotijuba, Jutuba, Uruboca, Patos, Papagaios, Pequena, Fortim e Redonda, neste Estado, destinado a certificar o desejo dos habitantes daquela área territorial em transformá-la em Município.

Art. 2º - O Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 01/67, editará as normas destinadas à regulamentação da Consulta plebiscitária de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1985.

- Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU 1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10028)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/85 DE 27 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado, destinado à publicação de todos os atos emanados deste Poder, inclusive Atas das Sessões Legislativas, pronunciamentos dos Senhores Deputados, Portarias e Ordens de Serviços, Requerimentos, etc.

Art. 2º - O Diário Oficial da Assembléia Legislativa será impresso preferencialmente nas Oficinas do Diário Oficial do Estado, com tiragem que atenda, principalmente, ao número de Prefeituras e Câmaras do Interior do Estado e circulará em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará será editado por funcionários lotados no cargo efetivo de jornalista e da Assessoria de Imprensa, podendo, entretanto, haver a contratação ou nomeação, se necessário, de jornalistas profissionais para o preenchimento de funções que se fizerem necessárias para a circulação efetiva do Diário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas a serem incluídas no orçamento deste Poder.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1985.

- Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU 1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10027)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

APOSTILA Nº 486

WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS Agente Administrativo Classe "A", Ref. NM-17.

Ao funcionário a quem se refere este ato é atribuído o vencimento mensal de G\$-337.225 ( trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referenciado na NM-17, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos do Decreto-Lei nº 2.218, de 08 de janeiro de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de junho de 1985.

MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora-Geral, em exercício

G. Nº 10037

ATO Nº 3.476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2627/85,

RESOLVE:

designar o Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Tucuruí, para responder cumulativamente pelo expediente da 35ª Zona - Baião, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

G. Nº 10037

0633

ATO Nº 3.477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2637/85,

## RESOLVE:

designar a Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito no titular do Vara, da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 12ª Zona-Cameta, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2447/85,

## RESOLVE:

designar o Sr. FERNANDO OLINTO DA SILVA RAIOI, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 8ª Zona - Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2447/85,

## RESOLVE:

dispensar, das funções eleitorais o Escrivão da 8ª Zona - Vigia, o Sr. AGENOR FERREIRA VILHENA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2657/85,

## RESOLVE:

designar o Dr. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, para responder pelo expediente eleitoral da 2ª Zona - Macapá, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.463-A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

autorizar o Diretor-Geral Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, a ausentar-se do Estado no período de 27.06 a 02.07.85, a fim de participar em Brasília do IV EACRE, sem ônus para este TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.463-B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

designar a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Assessora DAS.2, do Quadro da Secretaria deste T.R.E., para

responder, cumulativamente com o cargo de que é titular, pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 27.06 a 02.07.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.463-C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

designar o Dr. OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor deste Tribunal, para acumular as funções de Auditor desta Corte, durante o afastamento do titular, no período de 27.06 a 02.07.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.479-A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

adiar, por interesse do serviço, o início das férias regulamentares da funcionária ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico judiciário, classe "B", respondendo pela Chefia da 28ª Zona Eleitoral, para serem gozadas a partir do dia 04 de julho andante, escaladas de 01 a 30.07.85, conforme Ato nº 3.314/84 da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.479-B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

sustar, a partir desta data, por necessidade do serviço as férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, fixadas anteriormente para 01 a 30.07.85, pelo Ato nº 3.314/84 da Presidência, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal,

## RESOLVE:

designar o Dr. ADEMAR KATO, Juiz desta Corte, para responder pelo expediente da Corregedoria Regional, em virtude do seu titular ter tido necessidade de ausentar-se desta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

ATO Nº 3.482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECTIN/SEPLAN/FR nº 004, de 30.08.82,

## RESOLVE:

conceder a YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Assistente do Diretor Geral, o suprimento de CR\$ 635.000 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS DE JULHO corrente, na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.276, de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente G. Nº 10037

0634

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS  
Presidente: Irawaldyr RochaACÓRDÃO Nº 00299  
(Processo nº 54.879)

Interessado: AMADEU DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Representante do Centro Espírita  
Oswaldo Cruz  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Amadeu de Oliveira Monteiro, representante do Centro Espírita Oswaldo Cruz, de auxílio recebido da FMB, através de convênio, no exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Amadeu de Oliveira Monteiro, representante do Centro Espírita Oswaldo Cruz, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00300  
(Processo nº 00570/83)

Interessado: SEBASTIÃO CARLITO MOURA  
Representante do Centro Comunitário  
1º de Setembro

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, de auxílio recebido da FMB, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
G. Nº 9872

RESOLUÇÃO Nº 00377  
(Processo nº 01647/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985,

## RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, dos srs. Almir Tavares Lima e Carlos Barbosa Pereira Lima, ex-prefeitos municipais de Castanhal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente da sessão  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00378  
(Processo nº 1832/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985,

## RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas, referentes ao exercício financeiro

de 1982, do ex-prefeito municipal de São João do Araguaia, sr. Jacob Eloy de Souza.  
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Relator  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELIANO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES  
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
  
RESOLUÇÃO Nº 00379  
(Processo nº 00467/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985, RESOLVE:  
Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo.Sr.Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Santo Antonio do Tauá, sr.Mancel da Costa Silva.  
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LAUDELIANO PINTO SOARES  
Relator  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES  
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
  
RESOLUÇÃO Nº 00380  
(Processo nº 02456/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985, CONSIDERANDO o despacho do Exmo.Sr.Conselheiro Lecyr Rioudades, homologado à unanimidade, RESOLVE:  
Deferir o cadastramento da Lei nº 966, e do Decreto nº 035/84, de 26.09.84, que concedem aumento de vencimentos aos funcionários municipais da Prefeitura Municipal de Primavera.  
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Relator  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELIANO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES  
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
  
RESOLUÇÃO Nº 00381  
(Processo nº 02479/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985, CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo.Sr.Conselheiro Lecyr Rioudades, Relator, homologado por maioria de votos, vencidos os Exmos.Srs.Conselheiros Haroldo Julião da Gama, Paulo Dourado e Laudelino Pinto Soares, que votaram a favor do cadastramento, RESOLVE:  
Mandar juntar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1984, para análise conjunta, o processo nº 02479/84, que trata do contrato nº14 /84/GP, de 01.10.84, celebrado entre aquela prefeitura e a firma CENSA - Consultoria de Engenharia Sanitária Ltda, para a elaboração de projetos executivos de abastecimento de água, esgotos pluviais, drenagem de águas servidas e limpeza hídrica da área do Ver-O-Peso, devendo o Departamento Técnico deste Conselho, ao examinar o último trimestre da prestação de contas de 1984, verificar se as partes contratantes cumpriram com as cláusulas contratuais.  
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Relator  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELIANO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES  
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
  
RESOLUÇÃO Nº 00382  
(Processo nº 02484/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 05 de março de 1985, CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr.Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovado por maioria de votos, vencido o Exmo.Sr.Conselheiro Presidente, que votava pela juntada dos convênios com vigência encerrada em 1984, à prestação de contas da Prefeitura, RESOLVE:  
Deferir o cadastramento dos seguintes convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Capanema:  
a) convênio s/nº de 01.07.84, com a Fundação do Bem Estar Social do Pará;  
b) convênio nº 319/84-SUDAM, de 16.07.84, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, pa-

ra execução de projetos de sistema viário e expansão e melhoria da rede física escolar;  
c) convênio nº 1256, de 24.04.84, com a Fundação Leão Brasileira de Assistência, para atendimento de menores através do Projeto Casulo;  
d) convênio com a Secretaria de Estado de Educação, para manutenção do atendimento Pre-Escolar;  
e) termo de Ajuste, de 02.02.84, com a Fundação de Assistência ao Estudante, para execução do Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar;  
f) convênio com a Secretaria de Estado de Educação para a execução do Programa de Assistência ao Ensino Municipal.  
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de março de 1985.  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LAUDELIANO PINTO SOARES  
Relator  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES  
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.372 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR a funcionária NAZARE MELO DA COSTA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Finanças (TC-NM-08), durante o impedimento do titular JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
  
PORTARIA Nº 6.361 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, a funcionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior (TC-NS-02), durante o impedimento da titular RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
  
PORTARIA Nº 6.358 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, o funcionário FABIANO CÂNDIDO FERREIRA para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Diretor Geral de Controle Externo (TC-NS-03), durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO DE ZERRA LAUZID, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
  
PORTARIA Nº 6.352 DE 01 DE JULHO DE 1985.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, a funcionária RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, para exercer em substituição a função de Diretora da 4ª. Divisão (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular ALICE LOPES DE FREITAS, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
  
PORTARIA Nº 6.371 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, a funcionária NILCELEA SEBASTIANA DOS

SANTOS COUTO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Protocolo (TC-DAI-020.2), durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.368 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Material (TC-DAI-020.3), durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.362 DE 01 DE JULHO 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, JOSÉ WALLACE CORREIA PANTOJA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração (TC-NS-03), durante o impedimento do titular PAULO CESAR SMITH, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.363 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor (TC-NS-02), durante o impedimento do titular JOSÉ WALLACE CORREIA PANTOJA, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.376 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, CARLOS SÉRGIO DA SILVA, para substituir o Agente Operador de Veículos, Classe "A" (TC-NM-5) RUI BATISTA PINHEIRO, durante o seu impedimento, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.374 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, o funcionário CARLOS ALBERTO FRANCO PESSOA, para exercer em substituição o cargo de Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-7), durante o impedimento do titular ANTONIO ROBERTO NI COLAU DE VILHENA, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

PORTARIA Nº 6.377 DE 01 DE JULHO DE 1985  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**  
DESIGNAR, JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior (TC-NS-02), durante o impedimento do titular FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, no período de 01 a 30 de julho de 1985. Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1985.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

DESIGNAR, a funcionária NILCELEA SEBASTIANA DOS



SANTOS QUE A NEGAVAM, RECOMENDANDO, PORÉM, A MM. JUÍZA A QUO A CELERIDADE NA INSTRUÇÃO. BELEM, 26 DE JUNHO DE 1985. DES. ALMIR DE LIMA FERREIRA. Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E., em, 2 de julho de 1985. PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO, EM, EXERCÍCIO. Des. ALMIR DE LIMA FERREIRA. Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10421 HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO IMPESTRANTE: O ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES PACIENTE : RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA JUÍZO : JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL DA CAPITAL RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO CRIMINAL / NÃO INICIADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL / QUE SE NATURA - ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETG... ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EMBARGADAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM REQUERIDA, CONTRA OS VOTOS DOS DES. CRISTO ALVES E MARIA LÚCIA /

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 24 verso dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., SOARES DE CARVALHO SABÕES E OLEOS S/A, ORLANDO TORRES ABELEM E OUTROS (adv. Dr. EDUARDO TAVARES CARDOSO) - e, Apdo., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv. Dr. JOSÉ ALOÍSIOS CAMPOS), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc..

A recorrente SOARES DE CARVALHO, SABÕES E OLEOS S/A, e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, formulam conjuntamente suas manifestações, a saber: aquela desiste do recurso extraordinário, e o Banco pede a extinção do processo de execução.

Ambas as pretensões têm amparo legal, isso porque o recorrente pode, a qualquer tempo, ainda que sem audiência do recorrido, desistir do recurso (art. 501 do C.P.Civil). e, quanto a execução, a mesma se extingue pela satisfação da obrigação por parte do devedor (art. 794, I.C.P.Civil). Isto posto, homologo ambos os pedidos para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 01.07.85

(a) Des. ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, as). OLYNTHO TOSCANO, escrivão, este subscrevi.

G.nº 10039

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Steleo dos Santos Menezes, exarou às fls. 33v. dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Bar Internacional Ltda (dr. Ademar Kato) e requerida: A M.M. Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível, o seguinte despacho:

" Admito, como litisconsorte passivo, a requerente, M. S. Passos e Cia Ltda, a qual deverá falar sobre o pedido de fls., com relação à desistência, pois, entendo que, no caso, não se aplica a regra contida no art. 507 C.P.C.

Intime-se

Belém, 26/06/1985

a Des. Steleo Menezes

Gabinete do Secretário do TJE - Belém, 02 de julho de 1985

Luis Faria Secretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha, exarou às fls. 26 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Continental de Pesca Limitada (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau) e requerida : A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, o seguinte despacho:

" Com fundamento no artigo 7º, item II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, concedo a Liminar solicitada, dada a relevância do pedido.

Em se tratando, originariamente, de concordata preventiva, não aceita pela dra. Juíza dos feitos familiares, a qual decretou falência da impetrante, dando ensejo à interposição de agravo de instrumento e a proposição do presente mandamus, poderá ocorrer a ineficácia da medida. Assim, através deste despacho susto os efeitos do ato da M.M. Juíza da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, no processo falimentar da empresa Continental de Pesca Limitada, até ulterior julgamento do mérito deste writ.

Oficie-se à autoridade apontada como coatora, dando-lhe ciência do presente despacho, solicitando-lhe outrossim, as devidas informações.

Após, seja auscultado o representante do M.P. neste colegiado, prosseguindo-se nos ulteriores de direito.

Belém, 28/06/1985 a Des. Edgar Lassance Cunha Gabinete do Secretário do TJE - Belém, 02 de julho de 1985 Secretário do TJE REG.9978

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça, nesta data, e foram remetidos pelo Dr. Luis Faria Secretário, ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

RECURSO PENAL EX OFFICIO - SANTIARÉM RECTE- Juiz de Direito da Comarca 4ª. Vara Penal RECD- Nilson Chagas Corrêa (adv. Antenor Lavor Filho IDEM, IDEM, IDEM RECTE- Raimundo Rosiley Chuas da Silva (adv. Claudio A. Furtado) RECD- A Justiça Pública do Estado ( 1ª Promotoria)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Itaituba AGVTE- Raimundo Matias Cardoso , Sebastião Rodrigues Leal e José Rodrigues Leal (adv. Semir F. Albertoni) AGVDA- A firma Santos & Macedo Ltda (adv. Raimundo Nonato Braga)

IDEM, IDEM, IDEM -Capital AGVTE- Herança de Brhim José Mufarrej (adv. Rosa Giolla Santos) AGVDO- Valente Pinto (adv. José Antonio Ferreira (adv. José Antonio Ferreira Cavalcante)

IDEM, IDEM, IDEM AGVTE- André Gil Barbosa (adv. Benedito F. da Silva) AGVDO- aguia Negra Mineração LTDA IDEM, IDEM, IDEM AGVTE- Anijar Rafie Taki Eddine (adv. Miguel Borghезan) AGVDO- Ciro Saraiva Lima (adv. José Olivar de Azevedo)

APELAÇÃO PENAL APTE-Enariocel Melo das Silva (adv. Sergio Tiburcio de Silva) APDA- A Justiça Pública APELAÇÃO CIVEL APTE-José Espinheiro de Oliveira (adv. Silvio F. de Almeida)

APDA- O Município de Castanhal Prefeitura Municipal (adv. Adalberto M. Santos) IDEM, IDEM, IDEM APTE- Agenor Benassuly Moreira (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

APDA- Sul America Terrestre Marítimo e acidente Cia. de Seguros (adv. Aluisio Meira) IDEM, IDEM, IDEM APTE- Dince Dillon Soares (adv. Ophir Novaes Coutinho) APDO- Augusto Roberto Klautau de Araújo (adv. Ferenando de Sá e Souza)

IDEM, IDEM, IDEM APTE- Terezinha de Jesus Sobreira de Lima (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos) Apdo- João ARAÚJO DE Lima (adv. Ademar Gomes Evangelista)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital AGVTE- Marise Andréa da Silva Miranda (adv. Vicente de P. Oliveira) AGVDO- Banco do Estado do Pará (adv. José Aloysio Campos) IDEM, IDEM, IDEM AGVTE- Palmazon S.A. (adv. Sant'Ana Pereira) AGVDA- Empresa de Transportes Atlas Ltda (adv. Elias Pinto de Almeida)

APELAÇÃO CIVEL - Capital APELAÇÃO - Maximus Consultores associados (adv. Francisco Nunes Salgado) APDO- Teledados Limitada (adv. Ana Maria Chaves Stilianide)

IDEM, IDEM, IDEM APTes- Financiera Lar Brasileiro S/A (adv. Carlos Ferro) Mitsui Brasileiro Impor. e Expor. Ltda (adv. Edison Almeida) APDOS- os mesmos IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Aurea Alfaia Brandão (adv. Joaquim L. Vasconcelos) Apdos- Joel Jader Araújo da Escossia e s/mulher (adv. Ary Jansen) IDEM, IDEM, IDEM

APTES- Paulino de Almeida Coelho Nadir de Almeida Coelho e outros (adv. APDO- Banco Lar Brasileiro S/A IDEM, IDEM, IDEM APDO- Augusto Roberto Klautau de Araújo (adv. Fernando Sá e Souza) APDTE- Adilson Araújo de Souza Santos (adv. Orlando Fonseca)

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital AGVTE- COGECO Cia Geral de Exportação e Comercio e Parquet do Pará (adv. Moacir Gonçalves Pamplona) AGVDO- B ANCO DA AMAZONIA S/A BASA (adv. Haroldo Pinheiro Silva) IDEM, IDEM, IDEM

AGVTE- Nortubo S/A-Tubos e Perfilados (adv. Simão Bentes) AGVDA- Dinco Distribuidora Pará Indústria e Comercio LTDA (adv. Carlos A. Peixoto) APELAÇÃO Cível - Capital Apte- Osvaldo dos Santos Pereira (adv. Flavio Maroja) apda- Eccal Ltda - Empresa de Construção Civil (adv. Isomar Souza)

IDEM? IDEM, IDEM, APTE- João Rodrigues P. Teixeira (adv. Aurélio do Carmo)

APDOS- Otto Cabral Mendes e outros (adv. Fernando Gonçalves) AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL AGVTE- Marmobraz Limitada (adv. Pedro lima) AGVDOS- Maria José Rodrigues da Silva Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, Anésia da Silva Calderaro (adv. Brasil Cunha) IDEM, IDEM, IDEM AGVTE- Dinco Distribuidora Para Ind.Com. LTDA AGVDO- Nortubo S/A Tubos e Perfilados (adv. Jayme Bentes)

0637

APELAÇÃO CIVEL - Capital APTE- Carmen Elizabeth Aragão Addário e outros (adv. Thales C. de Araújo) APDO- Governo do Estado do Pará (adv. Kátia Reis Leite)

IDEM, IDEM, IDEM APTE- Wanda Ferreira de Oliveira (adv. Maria Helcyosa S. dos Reis) APDO- Waldemar Bezerra de Oliveira (adv. Mauro Mendes da Silva)

IDEM, IDEM, IDEM APTE- Angelique Arlinda João Hage Chartoury (adv; Roberto Zehluths de Carvalho e Antonio Abelem) APDO- Charalambod Construtivos Xerikos (adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

IDEM, IDEM - Nova-Timboteua APTE- Eletrotintas Comercio e Serviço LTDA (adv. Silvio F. de Almeida) APDA- Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (adv. Oswaldo Silva)

IDEM, IDEM, IDEM APTE- Izabel Vleira Lima (adv. Ophir Coutinho) APDO- Raimundo Firmino Lima (adv. Luis Pereira de Moraes e Orlando Maia Teixeira) IDEM, IDEM, IDEM APTE- Bastos & Santos (adv. Francisco N. Salgado) APDA- Nazaré Fragozo Pires (adv. Luiz Roberto Meira)

Gabinete do Secretário do Tribunal-Belém, 2 de julho de 1985.

REG.9978 LUIS FARIA Secretário do TJE.

A V I S O

Para conhecimento de ALVARO ANTERO PIRES DE MAGALHÃES RIBEIRO, ou quem suas vezes fizer, recorrido no recurso extraordinário de habeas-corpus em que é recorrente Odete Cunha Lobato Benchimol, faço público que os respectivos autos se encontram em meu Cartório, para impugnação do recurso pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 03 de julho de 1985

Luis Faria Secretário do TJE e escrivão do feito REG.10016

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nesta data pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

APELAÇÃO CIVEL- Capital APTES- DI Gregorio Navegação LTDA (adv. Euler Aranha Martins) APDOS- Os mesmos RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. Soure

RECTE- Juíza de Direito da Comarca RECD- Gúilherme Coelho Dacier Lobato IDEM, IDEM, IDEM, ANANINDEUA RECTE- Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua

RECD- José de Souza Mendonça IDEM, IDEM, IDEM RECTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal RECD- José Wanderlei Raiol Fonseca " - Marcos Soares Lôbo IDEM, IDEM, IDEM

RECTE- Juíza da 5ª Vara Penal RECD- Antonio MASSUD Ruffeil Piedade " - Geraldo Rabelo Barbosa " - Francisco Melo da Silva e José Rodrigues da Farias " - Gonçalo Pereira de Carvalho " - José Campos Filho IDEM, IDEM, IDEM

RECD- Juíza da 6ª Vara Penal RECTES- Sandra Suely dos Santos Wilhena e Aldemira Maria dos Santos Wilhena IDEM, IDEM, IDEM RECTE- Juíza de Direito da 7ª Vara Penal RECD- José Maria Batista dos Santos " - Juíza da 7ª Vara e Antonio Carlos Brito da Silva

RECTE- Juíza de Direito da 7ª Vara Penal. RECD- Sidney Abdon Coelho

" - Rubens Moreira Nunes  
 " - Raimundo Benedito da C. Gaia  
 " - Luis Claudio Almeida Ferreira  
 " - Ana Rita da Silva  
 " - Franklin de Mattos da Cunha Junior  
 " - Carlos Alberto F. Miranda e Raimundo do Cardoso da Costa  
 " - José Nazareno Bahia Almeida  
 " - Elias José Teixeira  
 " - Jones Teixeira da Cruz  
 " - Fernando Paulo Trindade Porfiro  
 " - Augusto Rodrigues dos Santos Bastos  
 " - Enequino Vieira dos Santos  
 " - Agenor Moreira da Silva  
 RECTE- Juíza de Direito da 4ª Vara Penal.  
 RECD- Joaquim Corrêa Pinheiro  
 " - Esmaelino dos Santos Pinheiro  
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO- Bragança

RECTES- Lucivaldo Sarmento Pinheiro e outro (vulgo Cajú) (adv. Joselisa C. Kauffman)  
 RECD- Justiça Pública  
 RECURSO PENAL EX-Officio- Santarém  
 RECTE- Juiz de Direito da Comarca 4ª Vara Penal.  
 RECD- Paulo Roberto Albuquerque Sirotheau (BETO) (adv. Luiz Robereto O. Carneiro)  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 AGVTE- K.S.R.- Comércio e Indústria de Papel S/A (adv. Eliete de S. Lopes)  
 AGVDO- Osvaldo Alvaro da Motta (adv. Neomizid Lobo Nobre)  
 APELAÇÃO CÍVEL - Capital  
 APTE- Braz Amaral (adv. Adalberto da M. Souto)  
 APDO- Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima)

IDEM, IDEM, IDEM  
 APTE- José Armando Mendes Figueira e s/mulher (adv. Izabel Pereira de Lima)  
 APDOS- Dinair das Chagas Ramos e outros (adv. Frede S. da Silveira)  
 IDEM, IDEM, IDEM  
 APTE-EXPIM EXPORTADORA E Importadora LTDA (adv. Ary Jansen Branco)  
 APDO- Banco da Amazônia S/A (adv. Alberto de Barros Junior).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
 Belém, 4 de julho de 1985

LUIS FARIA  
 Secretário do T.J.E. REG.10016

18ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de junho de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Stéleo Menezes. Ausência justificada dos Exmos. Srs. Des. Ary da Motta Silveira, Nelson Amorim e Ossiam Corrêa de Almeida. Presentes os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

#### MATÉRIA PENAL

- 1 - Apelação Penal da Capital  
 Apelante - A Justiça Pública  
 Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Menos Ramirez e outros (adv. W. Q. Bibas, Milton Chagas, Antônio Tancredi e Guilherme Richa Salame)  
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 2 - Apelação Penal de Santarém  
 Apelantes - Ivaldo Bispo Araújo Pereira e a Justiça Pública (adv. Eliel Walter Nascimento)  
 Apelados - Os mesmos.  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Recurso em Sentido Estrito da Capital  
 Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)  
 Recorrida - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado a pedido do Relator.
- 4 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital  
 Recorrente - A dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recorrido - José Malaquias de Lima (adv. Edeltrudes Maria Castro dos Santos)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

#### MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)  
 Apelado - Raimundo Rodrigues Ferreira (adv. Maria Norma de S. Ferreira)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelantes - Daniel Moreira Brandão e sua esposa (adv. João Berckmans Ferreira)  
 Apelados - Ametista de Souza Lopes e seu marido (adv. Fernando Mercês)  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Maria do Rosário de Sá Ribeiro dos Santos (adv. José Fernandes Chaves)  
 Apelado - Isaias Augusto Bonfim dos Santos (adv. Curador ao Vínculo)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. (adv. Mário Costa)  
 Apelada - Companhia Atlantic de Petróleo S.A. (adv. Carlos Ferro)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (adv. Antônio Medeiros)  
 Apelado - Belagri - Belém Agricultura Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Idem, Idem, Igarapé-Miri.  
 Apelante - Natalino Fagundes da Silva (adv. Benedito Alvarenga)  
 Apelados - Marcos Fagundes da Silva e sua mulher (adv. José Maria do Nascimento)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira

- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Idem, Idem, Capital.  
 Apelante - Organização Educacional Liderança S.A. (adv. Raimundo Filho da Rocha)  
 Apelada - Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (adv. Pedro Sá e Paulo Sá)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
  - 8 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)  
 Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
  - 9 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de sua genitora (adv. Joselisa Kauffman)  
 Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Freire Brasil)  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
  - 10 - Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)  
 Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
  - 11 - Apelação Cível da Capital  
 Apelantes - Angelina de Souza Pinho e José Tomaz de Aquino Soares (adv. Flávio Maroja e Rosa Cristina Santos, respectivamente)  
 Apelados - Os mesmos.  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 05.06.85)

- 12 - Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Solange Marília da Conceição Imbiriba Diniz (adv. Francisco Salgado)  
 Apelados - Maria Gomes Bentes e Manoel Raymundo Lavor Bentes (adv. Antônio Oseas Moreira)  
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
 Presidiu esse julgamento o Exmo. Des. Stéleo Menezes  
 Decisão - Por unanimidade de votos, a Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada conheceu da apelação, porém lhe negou provimento, mantendo, assim, em todos os seus termos, a sentença apelada.
- 13 - Idem, Idem, Monte Alegre.  
 Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Melém)  
 Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 14 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelantes - Pedro Souza da Cunha e sua mulher Sônia Regina Ferreira da Cunha (adv. Abrahan Assayag)  
 Apelado - Socilar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Milton Nobre)  
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 15 - Idem, Idem, Idem.  
 Apelante - Eduardo Clairefont Dias Maia (adv. Leonan Cruz)  
 Apelados - Luiz Justino de Aguiar e sua mulher (adv. Raimundo D. Santos)  
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém (PA), 27 de junho de 1985

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do T.J.E.

G.Nº 9959

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL - nº 019/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO ITALO TAVARES - 14º Promotor de Justiça, foi denunciado NATALE AUGUSTO DE OLIVEIRA, parense, solteiro, marítimo, de 24 anos de idade, residente à Rua Beaventura da Silva, nº 2119-Cão Braz, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que compareça, diga, o o denunciado sob pena de revelia compareça a 6ª Pretoria Criminal, no dia 12 de agosto de 1985, às

9:00 horas, e fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU ROSINALDO FRANCIS LAVOR - Escrivão o datilografado e subscrito. TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL - nº 021/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO ITALO TAVARES - 14º Promotor de Justiça, foi denunciado ISAIAS AUGUSTO BONFIM DOS SANTOS, parense, casado, agricultor, com 28 anos de idade, residente no Município de Santo Antônio do Tauá, na Trav. Ja Cordeira S/Nº, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 329 e 331 do C.P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça nesta 6ª Pretoria Criminal, no dia 12 de agosto de 1985, às 9:00 horas, e fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU ROSINALDO FRANCIS LAVOR - Escrivão o datilografado e subscrito. TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

no dia 05 de agosto de 1985, às 9:00 horas, e fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU ROSINALDO FRANCIS LAVOR - Escrivão o datilografado e subscrito. TAVARES - 6ª Pretora Criminal.

EDITAL - nº 21/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares - 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo Dr. ANTONIO ITALO TAVARES - 14º Promotor de Justiça, foi denunciado NATALE AUGUSTO DE OLIVEIRA, parense, casado, contra-mestre de pedreiro, de 30 anos de idade no Conjunto Uruguai, Alameda-14 - Tocantins, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça nesta 6ª Pretoria Criminal, no dia 12 de agosto de 1985, às 9:00 horas, e fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 10 de junho de 1985. EU ROSINALDO FRANCIS LAVOR - Escrivão o datilografado e subscrito. TAVARES - 6ª Pretora Criminal.

G.Nº 9784



## Centro Cultural no mercado de São Braz

A Prefeitura Municipal de Belém, com respaldo do Governo do Estado, e administração direta da Secretaria Municipal de Obras, vai iniciar em setembro as obras de recuperação do antigo mercado de São Braz, no qual será instalado o Centro Cultural Polivalente. De acordo com o titular da PMB, com o projeto a ser executado, o tradicional mercado de São Braz voltará a aguardar as suas linhas originais, desde o piso até o telhado, de maneira a preservar um dos monumentos da arquitetura da cidade de Belém.

Com a transformação do mercado em Centro Cultural Polivalente, a exemplo de outros existentes no país, como Salvador, Recife e outras cidades, os atuais locatários serão transferidos para uma outra área, cuja alternativa já está em estudos pela prefeitura, que após adquirir o terreno, através da Codem, procederá de imediato a construção do novo mercado que será dotado de todas as condições tanto para os usuários como para os consumidores.

As obras de restauração do mercado deverão ser executadas no prazo de 12 meses. O prefeito garante que ele será reinaugurado pelo governador Jader Barbalho. Destacou ainda que todas as providências estão sendo tomadas, no sentido da PMB adquirir as peças originais do velho mercado que servirá de centro de exposições da cultura artesanal paraense, devendo se constituir em

## Aberta com sucesso III Feira de Verão

Foi aberta no sábado a III Feira Paraense de Verão, que este ano constará das Festas de Verão, estabelecidas para Mosqueiro recebendo a coordenação da Semec, através do seu Departamento de Turismo.

A Feira, instalada na área do estádio do Independência Futebol Clube, tem por objetivo valorizar os produtos das empresas comerciais e industriais paraenses, amostras e serviços de órgãos e entidades públicas, assim como proporcionar lazer e entretenimento à comunidade local e veranistas, através de uma programação artístico-cultural, dosada por valores da terra, parque de divisões, arraial junino, brincadeiras infantis, stands e barracas para exposições e vendas, entre muitas outras atrações, que deverão se

mais um pólo de atração turística da cidade.

### QUADRA JUNINA

João de Jesus Paes Loureiro, secretário municipal de Educação e Cultura, ao avaliar a quadra junina promovida pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Semec, em Belém, Icoaraci e Mosqueiro, enfatizou que a cultura popular não pode ficar na dependência do patrocínio. Segundo ele, a quadra deste ano foi mais ampla, intensa e contínua, em relação a do ano passado.

Este ano, o mercado de trabalho foi efetivamente aberto aos grupos juninos. O resultado dessa transformação o número de apresentações superior ao verificado em anos anteriores. Outro exemplo dessa mudança foi o número de quadrilhas inscritas no concurso da Semec deste ano, 115 representando a grande maioria dos bairros de Belém.

Na opinião do secretário, o que houve de mais importante, como resultado do trabalho desenvolvido pela Semec, foi a consolidação do processo social da cultura junina, em função de uma atividade cultural que satisfaz a população e o turismo, além de valorizar a criatividade das camadas populares. Conforme explicou o titular da Semec, nenhuma produção de cultura popular mantém a sua autenticidade na miséria ou custeada por pessoas, que, na realidade, fazem dessa produção uma forma de manifestação de determinados interesses.

estender até o dia 28 deste mês.

Para o titular da Semec, esta Feira representa uma oportunidade para valorizar a atividade da cultura de junho, no Mosqueiro, uma vez que dentro dela todos terão espaços privilegiados para isso.

A programação esportiva foi iniciada com uma caminhada de Belém até a Ilha (praia do Chapéu Virado) saindo do Can, no Largo de Nazaré. A Semec não está só mantendo como também intensificando uma política de valorização da própria comunidade nativa do Mosqueiro, estendendo os trabalhos por todas as localidades da Ilha. As programações serão desenvolvidas ao longo das praias, diversas localidades da Ilha, tipicamente reservadas às pessoas que habitam o bairro.



O governador Jader Barbalho quando inaugurava um escritório da Emater

## Emater vai reunir em Belém o jovem rural

Como parte dos festejos comemorativos ao Ano Internacional da Juventude, a Emater-Pará vai promover em Belém, no período de 1º a 3 de agosto, a 1ª Convenção Estadual de Juventude Rural. Um vasto programa está sendo elaborado tendo como objetivo estimular os jovens à organização grupal, sensibilizando-os para a execução de projetos economicamente rentáveis, através de trocas de experiências sobre técnicas agrícolas e em especial a valorização do jovem rural.

O evento, que conta com a colaboração do Gabinete da Primeira Dama do Estado, vai reunir mais de 150 jovens de todo o Pará, das regiões assistidas pela empresa.

Uma intensa campanha publicitária está sendo programada, envolvendo cartazes, folhetos, faixas, material para televisão, rádio e jornal, bem como elaboração de uma logomarca que vai identificar toda a campanha. Esta logomarca apresenta o perfil de três jovens rurais, tendo como fundo a projeção da árvore, símbolo máximo da vida. Foi elaborada pela equipe de divulgação da convenção e será usada em todo o material promocional, juntamente com o emblema oficial do Ano Internacional da Juventude, criado pelo estudante de arte dos Estados Unidos, Lee Kaplan.

### A PROGRAMAÇÃO

Dentre as atividades

programadas para a 1ª Convenção Estadual de Juventude Rural, está prevista uma exposição sobre os trabalhos realizados pelos jovens em feiras-livres em Satarém; exposição sobre experiências com avicultura; visita ao Cpatur; exposição sobre artesanato; projeto de produção de mudas de seringueiras; projeto técnico de citricultura e outros importantes temas serão apresentados.

Na parte recreativa, os jovens rurais terão oportunidade de observar um espetáculo regional de filmes educativos. Um passeio turístico está programado com visita ao Memorial da Cabanagem, Basílica de Nazaré e Forte do Castelo. Um torneio de futebol consta da programação, entre as delegações e outros eventos.

### COMISSÕES

Para que a convenção atinja os objetivos a que se propõe, várias comissões foram criadas. A comissão central será composta pelo Dr. Vanglésio Aguiar, presidente da Emater-Pará; pelo diretor administrativo; diretor técnico Carlos Benjamin Martins; Eduardo Guimarães, coordenador da Ceplan; Aléa Tavares do Nascimento, da Gerência da Juventude Rural, e Abenor Coutinho, coordenador de operações. A Comissão central é responsável pela aprovação do programa da Convenção, obtenção de recursos financeiros para realização do

evento, pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos das demais comissões.

A comissão de coordenação está responsável pela observação das determinações da Comissão Central, além de articular-se com as demais comissões para o cumprimento com eficiência do cronograma da convenção.

### ESPECÍFICAS

As comissões específicas foram criadas para planejar e executar atividades que lhe são pertinentes e articular-se com os escritórios regionais e locais para um bom andamento dos trabalhos. Dentro das comissões específicas, funciona a Comissão de Divulgação, que tem como objetivo a elaboração de toda a campanha promocional. A Comissão de Recepção está organizando listas de participantes e selecionando recepcionistas para receber os convencionais, juntamente com a comissão de alojamento.

Já estão constituídas as seguintes comissões: de alimentação, de decoração, de exposição, de apresentação dos temas técnicos, de grupos de trabalho e conclusões, de esportes, de recreação, transportes e segurança, saúde, orçamento e finanças, provisão e comissão de limpeza e serviços gerais. Várias reuniões estão acontecendo para que o evento transcorra conforme o estabelecido pela Emater.